SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2052

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 170/2018

"Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Gestora Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – PRADEP - da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, e dá outras providências."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, **Vereador Zilmar Costa Aguiar Junior** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 7º do Decreto Legislativo nº 01/2018 aprovado em Plenário dessa Casa de Leis;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica criada a Comissão Gestora Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – PRADEP - da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

ART. 2º - Ficam designados como membros desta Comissão os seguintes servidores:

Presidente: **Geraldo André Pinheiro Correa**, Diretor Geral desta Casa de Leis;
Vice-Presidente: **Tamara Cristiane Moura da Silva**, Chefe de Recursos Humanos;
1º Membro: **Rosilene Monteiro Oliveira**, Secretária;
2° Membro: **Francisca Raimunda Gama de Aguiar**, Recepcionista Legislativa;
3º Membro: **Pedro Rogério Pereira dos Santos**, Agente de Serviços de Condução de Veículo;

ART. 3º - A Comissão ora criada deverá exercer as atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 01/2018 em consonância com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canaã dos Carajás-PA.

ART. 4º - Compete à Comissão Gestora do PRADEP:

I - zelar pela observância dos indicadores estabelecidos;

II - apreciar recursos interpostos pelos servidores;

III - emitir parecer conclusivo sabre a aprovação ou não do servidor no estágio probatório, quando da interposição de recurso;

IV - homologar em definitivo os resultados, elaborando o TDA - Termo Declaratório de Aprovação dos participantes com desempenho suficiente e encaminhando o processo de exoneração dos participantes com desempenho insuficiente.

ART. 5º - Para execução dos trabalhos os membros da Comissão ora criada não farão jus a nenhuma remuneração extra, sendo considerada atuação de Relevante Interesse Público.

ART. 6º - Durante o período de atuação da mesma havendo necessidade de substituição de membro, será exarada nova Portaria de nomeação de novo componente.

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 8º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás (PA), 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:509AD6FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 179 / 2018

O presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - EXONERAR no dia 16 de agosto de 2018 o **Sr. JOÃO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA,** brasileiro, portador do **CPF: 245.434.893-49**, residente e domiciliado nesta cidade no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR lll,** lotado no Gabinete do Vereador Israel dos Santos ,desta casa de Leis, conforme Lei 282/2012 (RJU).

Art. 2º - A nova portaria de nomeação será feita individualmente para a administração da casa; através de Memorandos emitidos pelos devidos Gabinetes.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, ao dia 16/08/2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente CMCC
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:45FC3C05

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 180/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO CARLOS ARAUJO PONTES,** brasileiro, portador do **CPF: 000.640.482-09,** residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR lll**, nesta casa de Leis, lotada no gabinete do Vereador Israel dos Santos, a partir do -- dia 16 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA ao dia 16/08/2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente CMCC
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E610DB92

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento interno;

Resolve:
NOMEAR, nos termos do ART. 24º; IX da resolução 02/1994; combinado com as disposições estabelecidas na Resolução nº 03/2016 Art. 6º; III; o servidor- CLEISON FERREIRA DE SOUSA; para o cargo de AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL de NOVO PROGRESSO-PARÁ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Novo Progresso- Pará em 05 de agosto de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
1º Secretário.

JUAREZ CIVIERO
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:CFBAD1B4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº071/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento interno;

Resolve:
NOMEAR, nos termos do ART. 24º; IX da resolução 02/1994; combinado com as disposições estabelecidas na Resolução nº 03/2016 Art. 6º; III; a servidora- JAICE ALENCAR DOS REIS; para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL de NOVO PROGRESSO-PARÁ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Novo Progresso- Pará em 16 de agosto de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
1º Secretário

JUAREZ CIVIERO
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:DBB8B174

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Câmara Municipal de Pacajá, através de seu Pregoeiro, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº. 2048 do dia 16 de agosto de 2018, referente o Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 003/2018 – *Que constitui objeto do presente certame a aquisição de peças de reposição e mão de obras especializadas, para atender as necessidades do veículo camionete l200 triton da Câmara Municipal de Pacajá.*Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), em decorrência de problemas no sistema e constatação de vícios e de informações importantes no processo licitatório. Ao tempo, que está CPL informa que será realizado novo processo licitatório para contratação do objeto supracitado.

Câmara Municipal de Pacajá/Pá. Em, 21 de agosto de 2018

EDVAN SOUSA OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francicleide Pereira dos Santos
Código Identificador:CFAEC0BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018-000053

A C.P.L. do Fundo Municipal de Educação torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s), visando a aquisição de materiais de expediente em geral, materiais didáticos, jogos, e outros a pedido do Fundo Municipal de Educação. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 05/09/2018 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EFAFFB5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018-000054

A C.P.L. do Fundo Municipal de Educação torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) prestadora de serviços de hotelaria (hospedagem) na sede deste município visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 10/09/2018 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3A3F40CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 066/2018
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017-000049, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, CARONA Nº 007/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: STIVAL & SPANHOL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELETRICO E DE PINTURA OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.
VALOR TOTAL.....: R$ 152.840,60 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1818.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saude/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1818.103020236.2.295 Ações de Media e Alta Complexidade - Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2018

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C587425B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018-000052

A C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTES DE ENDEMIAS. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 04/09/2018 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E59197A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2018

Nº Do Contrato: 105/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Valdiro Alves Lima.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Guarda Noturno, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 11/06/2018

JOSE JULIO DE MORAES NETO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5BD67647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106/2018

Nº Do Contrato: 106/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Amanda Mendes de Sousa.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Auxiliar Administrativa, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/07/2018

JOSE JULIO DE MORAES NETO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:DF2218BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2018

Nº Do Contrato: 107/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Maria Clara Silva.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Auxiliar Administrativa, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 15/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 08/08/2018

Ordenador Responsável:
JOSE JULIO DE MORAES NETO

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D202D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2018

Nº Do Contrato: 108/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Natanael dos Santos Conceição.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Auxiliar Administrativa, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/08/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 08/08/2018

JOSE JULIO DE MORAES NETO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:94D5771A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018-000055

A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) prestadora de serviços de hotelaria (hospedagem) na sede deste município visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 10/09/2018 as 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F35E8DEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 545/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Gersolina Coelho da Costa,** Matricula nº **168961,** Assistente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2011/2016**,** tendo início a partir de 01 de junho e seu término no dia 29 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE MAIO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:752C759E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 851/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 08 de agosto de 2018, a **fruição do gozo** das Férias, referente a servidora **Cristiane Pacheco Marques**, matrícula nº 1665021, concedida através da Portaria nº 725/2018-SEMAT, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:342980C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE RETIFICAÇÃO –
CREDENCIAMETO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

Conforme Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO IX Nº 2046, do dia 13 de agosto de 2018.
No **ANEXO I** Termo de Referência do Edital 003/2018:
Onde se lê:1.5 O permissionário pagará o valor de R$ 1.000,00 **(Dois mil reais)**"

Leia-se: 1.5 O permissionário pagará o valor de R$ 1.000,00 **(Um mil reais)**"

Onde se lê: 7. DA JUSTIFICATIVA [...] Para esses dias se espera um público estimado em **22.000.00** pessoas por dia de evento.

Leia-se: 7. DA JUSTIFICATIVA [...] Para esses dias se espera um público estimado em **12.000.00** pessoas por dia de evento.

As demais informações permanecem inalteradas conforme, publicação no site da Prefeitura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO IX Nº 2046, do dia 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FA7A6B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONCORRÊNCIA N°. 3-001/2018

Objeto: Objeto: Contratação de uma agência de publicidade para prestação dos serviços descritos no Edital.
A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010 e disposições do edital de Licitação e, após cumprimento à norma inscrita na letra do Artigo 11, § 4o, IX à XIV da referida Lei, e item 11, subitem 11.5.2.3 e item 14, subitens 14.6, 14.8 e 14.9, ambos do edital, torna público aos interessados e os convoca para a sessão de abertura do envelope n°. 4 contendo a proposta de preços da empresa cujo a proposta técnica foi classificada. Recebimento e, caso seja possível, abertura do envelope n° 5 contendo os documentos de habilitação da empresa classificada e vencedora, que obtiver a NFL mínima exigida no edital, conforme item 12, subitens 12.3.1 e 12.4 do edital. Data da sessão: 24/08/2018 às 09:00h. A presença do representante legal de cada empresa é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento de qualquer dos participantes a sessão de recebimento e abertura dos envelopes não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza. A análise e julgamento final da subcomissão técnica em resposta ao recurso administrativo impetrado por empresa licitante contra a decisão e análise da referida subcomissão, relativa as propostas técnicas apresentadas no certame, encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Barcarena, no endereço descrito no preâmbulo do edital, bem como no portal da transparência no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

Barcarena/PA, 21 de agosto de 2018.

WALDEMAR CRDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CEL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:71E4C4D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 209 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores, **SARAH SIMONE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 0904, **ERICA KEILA SANTOS DA SILVA**, matrícula 0975, **ANTONIO EVANDRO MOTA DE CASTRO,** matrícula 071, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 16 de agosto de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6EA2DC47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 242 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ, PARA MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e que confere o inciso XXVI do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Belterra.

Considerando os termos da Lei Municipal nº 016/1997, especialmente o contido no art.5º desta lei.
Considerando a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Belterra de 20 de julho de 2018.
Considerando Decreto nº 297 de 14 de agosto de 2017 que Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Belterra biênio - 2017-2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Saúde de Belterra – biênio - 2017-2019, os seguintes membros:

USUÁRIOS 50%
TITULARES:
ABENOR PEREIRA PAZ – ACESD – VICE-PRESIDENTE
ANTONILDO SILVA DE OLIVEIRA – AMBSCRIST – 1º SECRETÁRIO
MOISES CRISTINO MACHADO – STTRB
ÂNGELA CRUZ DE SOUSA – ASCA
SUPLENTES:
ERIJANE DE SOUSA RODRIGUES – ASCOMART
ALDEANE FREITAS DE SOUSA – AMASF

TRABALHADORES EM SAÚDE 25%
TITULARES:
THAYNA ALVES FARIAS
MARIA MADALENA PEREIRAS DOS SANTOS – PRESIDENTE
SUPLENTES:
MARCIA DOS PASSOS SOUSA
JOSIANE LOPES LAMEIRA

GOVERNO E PRESTADORES 25%
TITULARES:
ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO – SEMSA
PERPETUO SOCORRO DE SOUSA E SOUSA – SEMED – 1ª SECRETARIA

SUPLENTES:
VALCLEIA DOS SANTOS BATISTA – SEMAF
JOELMA MARIA DE SOUSA – SEMOVI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de agosto de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:42D5749C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 256 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr**. ATHAUALPA ALBARADO HOYOS,** do Cargo em Comissão de Assessor Especial I - DAS-6, sob o decreto nº 178 de 31 de março de 2017**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de Agosto de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:AA4E81C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 257 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr**. ATHAUALPA ALBARADO HOYOS,** para o Cargo de Coordenador Municipal de Meio Ambiente e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de Agosto de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5B0AB336

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018 - SEMAF

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO HORTO EXPERIMENTAL(VIVEIRO) DA SEMAGRI. Data da abertura: 31 de agosto de 2018. Horário 12h00min. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 21 de agosto de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:91805861

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018 - SEMED

Objeto: LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA ATENDER A SEMANA DA PÁTRIA. Data da abertura: 31 de agosto de 2018. Horário 10h00min. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 21 de agosto de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E9BFE4E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESCISÃO DO CONVÊNIO 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal,**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**,brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º430.615.086-00, neste ato denominada**CONCEDENTE**e a**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA CEDERE III-**

VALE VERDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.036.255/0001-65, com sede à Vila Cedere III, s/nº, cidade de Canaã dos Carajás – Estado do Pará, representado neste ato por seu Presidente o Senhor**ALDACI CANDIDO FERREIRA**portador da Carteira de Identidade nº1395357PC/PA e CPF: 318.039.112-04 residente e domiciliado à VS 77, QD 69, LT 09 e 10, zona rural do município de Canaã dos Carajás/PAneste ato denominado**CONVENENTE,**nos termos da cláusula 09 item 9.1 do termo de convênio 005/2018 firmado no dia 09 de abril de 2018, vem rescindir amigavelmente o Termo de Convênio, de acordo com os princípios que regem a administração pública em especial no princípio da supremacia do interesse público.
Por estarem de acordo as partes assinam abaixo.

Canaã dos Carajás - PA, 21 de agosto de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE	*ALDACI CANDIDO FERREIRA*
Prefeito Municipal	Presidente da Associação

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C950660C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 345/2018

Portaria n.º 345/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1° -Delegar competência ao Sr. **Jeová Gonçalves de Andrade**, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, inscrito no CPF sob nº430.615.086-00,à Secretária Municipal des saúde de Canaã dos Carajás, Sra. **Daiane Celestrini Oliveira,**CPFnº.020.549.485-43e a Servidora Sra. **Lídia dos Prazeres da Silva**, Assessor Especial I, inscrita no CPF sob nº197.907.672-34, para em conjunto assinarem os documentos referentes às contas bancárias no Banco do Brasil S/A, a seguir listadas, de titularidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, inscrita no CNPJ nº 01.613.321/0001-24, conforme poderes abaixo relacionados:

1.Ajustar valor cláusula e condições de empréstimo e/ ou financiamento;
2.Abrir contas de depósito;
3.Estipular cláusulas e condições;
4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições receber, passar recibo e dar quitação;
5.Confessar, transigir, desistir;
6.Reivindicar direitos;
7.Efetuar acordos;
8.Solicitar saldos e extratos;
9.Requisitar talonários de cheques;
10.Autorizar débito em conta relativo a operações assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;
11.Assinar instrumento de crédito;
12.Assinar instrumento de credito c/autorização do conselho Admin/Assembleia Geral;
13.Requisitar cartão eletrônico;
14.Movimentar conta corrente com cartão eletrônico consultar depósitos judiciais via internet;
15.Assinar proposta de empréstimo/financiamento assinar aditivo de qualquer espécie;
16.Assinar contrato de abertura de crédito;
17.Assinar a apólice de seguro;
18.Efetuar resgates/aplicações financeiras;
19.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
20.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
21.Efetuar transferências por meio eletrônico;
22.Assinar boleto de câmbio;
23.Receber ordens de pagamento;
24.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25.Solicitar saldos/extratos de operações de credito
26.Emitir comprovantes;
27.Assinar contratos de câmbio pronto;
28.Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico.

Art. 2º- Os documentos acima descritos deverão ser assinados em conjunto por, no mínimo dois ordenadores. Podem, ainda, ambos os ordenadores, isoladamente, ter acesso às contas bancárias quando não importar ônus ao Município de Canaã dos Carajás-PA.

Art. 3º- As contas que deverão ser vinculadas aos poderes acima especificados são:

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
4153-X	10520-1
4153-X	14383-9
4153-X	15029-0
3245-X	26302-8

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 116/2018-GP

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 21 de agosto de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FD742663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria nº 002/2018/
SEMPRU

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras Providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 324/2018 ao servidor Álvaro Alves da Rocha CPF: 168.260.512- 49, cargo efetivo de Agente de Serviços Artífice em Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, conforme solicitado em memorando.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:
Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 1.000,00

ESSA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REOTRAGINDO SEUS EFEITOS, DE 10 DE JULHO DE 2018, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO EM ESPECIAL A PORTARIA 001/2018/SEMPRU.

PULBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 20 dias do mês de AGOSTO de 2018.

LEO FERREIRA DE CASTRO
Portaria/nº 162/2018-GP
Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:AF6E24FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0017/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VANDERSON RICARDO DA SILVA SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Vanderson Ricardo da Silva Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/04/2017, sob o nº 0017/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VANDERSON RICARDO DA SILVA SOUZA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E4B00166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0018/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0018/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LEIDIMAURO MELO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Leidimauro Melo da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/04/2017, sob o nº 0018/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LEIDIMAURO MELO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:19F93D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0029/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0029/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDNA MARIA DE SOUZA AMARANTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Edna Maria de Souza Amarante, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0029/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDNA MARIA DE SOUZA AMARANTE
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:52C108F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0030/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0030/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSANGELA MARIA LISBOA COSTA OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rosangela Maria Lisboa Costa Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0030/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSANGELA MARIA LISBOA COSTA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C1F16CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0031/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0031/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SERGIO DIAS DO ESPIRITO SANTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para

a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Sergio Dias do Espirito Santo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/04/2017, sob o nº 0031/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SERGIO DIAS DO ESPIRITO SANTO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:513075FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0015/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0015/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALZINEA COSTA DO ESPIRITO SANTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Alzinea Costa do Espirito Santo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 23/03/2017, sob o nº 0015/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 26 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALZINEA COSTA DO ESPIRITO SANTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2DB1C78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0017/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA HELENA SOUSA MELO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Helena Sousa Melo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0017/17.

Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA HELENA SOUSA MELO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F1D23EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0018/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0018/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO CARLOS VILELA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Carlos Vilela, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0018/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO CARLOS VILELA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0801B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0020/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0020/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAROLINE OLIVEIRA RIBEIRO DA ROSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Caroline Oliveira Ribeiro da Rosa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0020/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CAROLINE OLIVEIRA RIBEIRO DA ROSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9B397E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0021/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0021/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JESSICA QUEIROZ DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Jessica Queiroz da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0021/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JESSICA QUEIROZ DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2A6FEF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0022/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LAENA SAMARA SILVA RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Laena Samara Silva Ribeiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0022/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LAENA SAMARA SILVA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FBCDE0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0023/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0023/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LEONARDO ANTONIO MAGALHÃES REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Leonardo Antonio Magalhães Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0023/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LEONARDO ANTONIO MAGALHÃES REIS
Contratao

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:63578BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0024/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0024/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA MAYRA RODRIGUES SERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Mayra Rodrigues Serra, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0024/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA MAYRA RODRIGUES SERRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:88B5FAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0025/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0025/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA ROSELIS MIRANDA E SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade

necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Roselis Miranda e Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0025/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA ROSELIS MIRANDA E SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5305E26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0026/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0026/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA GERLANY CORREA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Gerlany Correa da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/03/2017, sob o nº 0026/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA GERLANY CORREA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B6C91E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0027/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0027/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARTA GERUSA COSTA PEREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Marta Gerusa Costa Pereira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0027/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARTA GERUSA COSTA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:91DCB8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0022/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDMAR DA SILVA CARVALHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Edmar da Silva Carvalho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/03/2017, sob o nº 0022/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 20 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDMAR DA SILVA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6703D50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0076/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0076/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSA MARIA QUEIROZ GALVÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Rosa Maria Queiroz Galvão, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0078/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSA MARIA QUEIROZ GALVÃO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A8B0C4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0078/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0078/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LEILSON CORDOVIL DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Leilson Cordovil da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/04/2017, sob o nº 0078/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 18 de abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LEILSON CORDOVIL DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A91068ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0069/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0069/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAMILLA BARBOSA HOLANDA FERNANDES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Camilla Barbosa Holanda Fernandes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0069/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CAMILLA BARBOSA HOLANDA FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5B90FAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0070/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0070/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LORENA CAROLINE DA ROCHA SOARES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora

do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Lorena Caroline da Rocha Soares, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0070/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LORENA CAROLINE DA ROCHA SOARES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:23BC4BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0072/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0072/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E STEFANY DAYANE MORAES BEZERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Stefany Dayane Moraes Bezerra, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0072/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

STEFANY DAYANE MORAES BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:924F5482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0073/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0073/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA CRISTINA BORGES DE CASTRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Cristina Borges de Castro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/03/2017, sob o nº 0073/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA CRISTINA BORGES DE CASTRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CAAE22B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0074/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0074/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA EDILEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Edileide Andrade de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/03/2017, sob o nº 0074/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA EDILEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:252FEFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0315/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0315/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LAILLA CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Lailla Cristina Santiago do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 23/03/2017, sob o nº 0315/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 26 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LAILLA CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:10A188FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0006/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0006/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELIELTON SARMENTO SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;
Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Elielton Sarmento Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0006/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELIELTON SARMENTO SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9AF35B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0337/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0337/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELZA MARIA ALVES DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Elza Maria Alves do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0337/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELZA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:08882D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0010/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0010/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HINGRIDS HIWLSTON FREITAS DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Hingrids Hiwlston Freitas de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 13/03/2017, sob o nº 0010/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 14 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

HINGRIDS HIWLSTON FREITAS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:806D4E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0367/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0367/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA IRENICE ARAÚJO RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Irenice Araújo Ribeiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/05/2017, sob o nº 0364/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA IRENICE ARAÚJO RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FB90B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0369/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0369/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DIOGO GLEYSON LIMA REBOUÇAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade

necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Diogo Gleyson Lima Rebouças, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2017, sob o nº 0369/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de Maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DIOGO GLEYSON LIMA REBOUÇAS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B7D81E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0374/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0374/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GERSON GEAN MIRANDA FURTADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Gerson Gean Miranda Furtado, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/05/2017, sob o nº 0374/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de Maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GERSON GEAN MIRANDA FURTADO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5FE6B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0335/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0335/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIA ROSALIA LIMA DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Antonia Rosalia Lima do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0335/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIA ROSALIA LIMA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1F996819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0338/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0338/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Gabriel Vitor Ferreira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0338/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:ECFD0B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0339/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0339/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCOS GARCIA ALVES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Marcos Garcia Alves, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0339/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARCOS GARCIA ALVES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:54DD1DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0340/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0340/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA EDILEIA DOS SANTOS E SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Edileia dos Santos e Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0340/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA EDILEIA DOS SANTOS E SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:862C25CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0341/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0341/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PEDRO BENETIDO SARMENTO DE LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Pedro Benedito Sarmento de Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0341/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PEDRO BENEDITO SARMENTO DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:18ABFB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0342/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0342/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDA LUCIANA LUZ DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas

Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Raimunda Luciana Luz do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0342/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDA LUCIANA LUZ DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E6D3180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0343/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0343/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E REGINA NASCIMENTO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Regina Nascimento da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0343/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

REGINA NASCIMENTO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2084222C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0344/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0344/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANDREANE FERREIRA GODINHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Andreane Ferreira Godinho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0344/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANDREANE FERREIRA GODINHO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:44A39497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0345/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0345/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LILIA FARIAS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Lilia Farias da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/03/2017, sob o nº 0345/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LILIA FARIAS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E41834E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0346/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0346/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELISIANE BARRETO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Elisiane Barreto da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/03/2017, sob o nº 0346/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELISIANE BARRETO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:27D9C1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0347/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0347/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LAIDY JANE CORREA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Laidy Jane Correa de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/03/2017, sob o nº 0347/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 07 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LAIDY JANE CORREA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F4E5B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0348/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0348/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA ANTONIA DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Antonia da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 06/03/2017, sob o nº 0348/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 07 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA ANTONIA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:80717083

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0351/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0351/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NAZARÉ DA SILVEIRA FARIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Nazaré da Silveira Farias, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 08/03/2017, sob o nº 0351/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 09 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NAZARÉ DA SILVEIRA FARIAS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5F08639B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0355/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0355/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA FLAVIA DA COSTA ANJOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Flavia do Costa Anjos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 14/03/2017, sob o nº 0355/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA FLAVIA DO COSTA ANJOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DB4B5F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0356/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0356/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCIO RODRIGO DA SILVA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para

a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Marcio Rodrigo da Silva Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 14/03/2017, sob o nº 0356/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARCIO RODRIGO DA SILVA COSTA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:462FCD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0357/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0357/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIONEUDES SIQUEIRA BRITO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Marioneudes Siqueira Brito, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 14/03/2017, sob o nº 0357/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIONEUDES SIQUEIRA BRITO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:13A7377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0358/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0358/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELIVALDO CABRAL BORGES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Elivaldo Cabral Borges, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 20/03/2017, sob o nº 0358/17.

Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 21 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELIVALDO CABRAL BORGES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FADC4A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0360/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0360/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MEIRE IVANIR WATANABE DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Meire Ivanir Watanabe dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 27/03/2017, sob o nº 0360/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 28 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MEIRE IVANIR WATANABE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:867C0E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0009/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TAMYRES DIANA MARQUES DE LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Finanças, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Tamyres Diana Marques de Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/04/2017, sob o nº 0009/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TAMYRES DIANA MARQUES DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4568103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0016/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0016/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MONIQUE SILVA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Finanças, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Monique Silva dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0016/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MONIQUE SILVA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F06D6DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0011/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0011/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Finanças, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco Ferreira do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/05/2017, sob o nº 0011/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7ECDDDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0007/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO CARLOS RODRIGUES BARROS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Finanças, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco Carlos Rodrigues Barros, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 27/03/2017, sob o nº 0007/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 28 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES BARROS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E3AF6E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0021/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0021/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EVANY SILVA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Evany Silva Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/03/2017, sob o nº 0021/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EVANY SILVA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:98EEA374

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JULLIANY TAIZE DE HOLANDA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Julliany Taize de Holanda Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0004/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JULLIANY TAIZE DE HOLANDA COSTA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:502B3136

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0003/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TESSIA RAFAELA PINTO DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Tessia Rafaela Pinto de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0003/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TESSIA RAFAELA PINTO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:417CC04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0006/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0006/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELIELTON SARMENTO SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;
Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Elielton Sarmento Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0006/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELIELTON SARMENTO SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:63A03E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0324/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0324/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA CLAUDIA DA SILVA VIEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Claudia da Silva Vieira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/05/2017, sob o nº 0324/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA CLAUDIA DA SILVA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A0188779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0328/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0328/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E APARECIDA TEREZA DE ANCHEITA F. GONÇALVES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Aparecida Tereza de Anchieta F. Gonçalves, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 08/05/2017, sob o nº 0328/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 09 de Maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

APARECIDA TEREZA DE ANCHIETA F. GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C39E6EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0299/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0299/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOÃO FILLIPI DOS SANTOS NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. João Fillipi dos Santos Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0299/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOÃO FILLIPI DOS SANTOS NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B404BEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0300/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0300/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SULAMITA FILGUEIRAS DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Sumalita Filgueiras de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0300/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SUMALITA FILGUEIRAS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B755E9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0301/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0301/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DAS DORES DE SOUZA CAVALCANTE MEDEIROS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120

(cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria das Dores de Souza Cavalcante Medeiros, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/03/2017, sob o nº 0301/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DAS DORES DE SOUZA CAVALCANTE MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E4015AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0302/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0302/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JONATAS GONÇALVES DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jonatas Gonçalves da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/03/2017, sob o nº 0302/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JONATAS GONÇALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BFA0EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0303/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0303/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELAINE TRINDADE PORTELA SMITH, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Elaine Trindade Portela Smith, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/03/2017, sob o nº 0303/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal

ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELAINE TRINDADE PORTELA SMITH
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:ECBC4FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0304/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0304/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROGÉRIO SLVA DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Rogério Silva de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 07/03/2017, sob o nº 0304/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROGÉRIO SILVA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:611EB3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0306/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0306/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SUANE CRISTINA DA COSTA ABUD, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Suane Cristina da Costa Abud, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/03/2017, sob o nº 0306/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 12 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SUANE CRISTINA DA COSTA ABUD
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E13F26A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0308/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0308/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA RISONETE PORTELA GONÇALVES BEZERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Risonete Portela Gonçalves Bezerra, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 14/03/2017, sob o nº 0308/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 15 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA RISONETE PORTELA GONÇALVES BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:55FF45E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0309/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0309/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAULO RAFAEL TRINDADE BULHÕES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Paulo Rafael Trindade Bulhões, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/03/2017, sob o nº 0309/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAULO RAFAEL TRINDADE BULHÕES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D6BBBBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0310/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0310/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IEDA DE ARAUJO BARBOZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas

Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ieda de Araujo Barboza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/03/2017, sob o nº 0310/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

IEDA DE ARAUJO BARBOZA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3B9ED138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0311/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0311/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSIMAR INACIO DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Josimar Inacio de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 20/03/2017, sob o nº 0311/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 21 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSIMAR INACIO DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F5BF7A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0312/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0312/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AFONSO FREITAS DOS REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Afonso Freitas dos Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 22/03/2017, sob o nº 0312/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 23 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

AFONSO FREITAS DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8D4AEDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0313/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0313/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ERINALDO BARBOSA DIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Erinaldo Barbosa Dias, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 22/03/2017, sob o nº 0313/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 23 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ERINALDO BARBOSA DIAS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:74BE406F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0316/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0316/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSAFA DE NAZARE SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Josafa de Nazare Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 27/03/2017, sob o nº 0316/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 28 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSAFA DE NAZARE SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:97A9729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0120/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0120/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jose Teixeira dos Santos Filho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0120/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:85A7F497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0032/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0032/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SAMERSON TRINDADE DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Samerson Trindade de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0032/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SAMERSON TRINDADE DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7C184D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0033/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0033/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EVERTON JYAN BRASIL REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Everton Jyan Brasil Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/03/2017, sob o nº 0033/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EVERTON JYAN BRASIL REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3403D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0035/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JULIANO SILVA MONTEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Juliano Silva Monteiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 26/03/2017, sob o nº 0035/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 27 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JULIANO SILVA MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8DF1F186

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0125/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0125/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO NAZARENO FARIAS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista,

principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Nazareno Farias da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0125/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO NAZARENO FARIAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:98835D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0128/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0128/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AURICELIO BARRETO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Auricelio Barreto da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0128/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

AURICELIO BARRETO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F86F534E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0130/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0130/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DEIVISON RIBEIRO DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Deivison Ribeiro dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0130/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade,

tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DEIVISON RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8C4CDEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0132/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0132/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco Assis de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0132/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:103C4DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0133/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0133/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO WILLIAN MESQUITA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco Willian Mesquita dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0133/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO WILLIAN MESQUITA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5C7C8342

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0134/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0134/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GILVAN NASCIMENTO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Gilvan Nascimento da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0134/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GILVAN NASCIMENTO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:19F85B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0136/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0136/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IDELFONSO SOARES DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Idelfonso Soares dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0136/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

IDELFONSO SOARES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6A174AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0137/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0137/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IVAN OLIVEIRA DA SILVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ivan Oliveira da Silveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0137/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

IVAN OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:602382F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0141/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0141/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE FERNANDO FIQUEIREDO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jose Fernando Figueiredo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0141/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSE FERNANDO FIGUEIREDO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6E819112

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0142/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0142/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista,

principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jose Maria Figueiredo da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0142/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2EECA178

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0144/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0144/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E OZIAS GONÇALVES DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ozias Gonçalves da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0144/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

OZIAS GONÇALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BBF5CCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0145/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0145/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO NAZARE QUEIROZ DA SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Nazare Queiroz de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0145/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta

Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO NAZARE QUEIROZ DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:25480C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0149/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0149/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RONALDO DE SOUSA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ronaldo de Sousa Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0149/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RONALDO DE SOUSA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B07D1DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0150/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0150/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSIVALDO MAIA SAMPAIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Rosivaldo Maia Sampaio, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0150/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIVALDO MAIA SAMPAIO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:716FCAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0151/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0151/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SEBASTIÃO FERREIRA SALES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Sebastião Ferreira Sales, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0151/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SEBASTIÃO FERREIRA SALES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:62834242

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0153/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0153/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO LIMA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Lima dos Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/04/2017, sob o nº 0153/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 20 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO LIMA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:90138718

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0154/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0154/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Daniele dos Santos Rodrigues, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/04/2017, sob o nº 0154/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 20 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9AA663C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0155/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0155/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSILENI DA SILVA LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rosileni da Silva Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/05/2017, sob o nº 0155/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSILENI DA SILVA LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3CCDC164

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0163/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0163/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JAMERSON MARTINS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista,

principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jamerson Martins da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2017, sob o nº 0163/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de Maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JAMERSON MARTINS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7DB7C8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0164/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0164/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JANAINA LIMA CHAVES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Janaina Lima Chaves, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2017, sob o nº 0164/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de Maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JANAINA LIMA CHAVES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D2C92C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0165/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0165/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. João Vitor Rodrigues de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2017, sob o nº 0165/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade,

tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de Maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BC2CE2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0168/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0168/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE RIBAMAR DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jose Ribamar da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2017, sob o nº 0168/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de Maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSE RIBAMAR DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2C5F6FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0119/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0119/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BENEDITO SOUZA DA LUZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Benedito Sousa da Luz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0119/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

BENEDITO SOUSA DA LUZ
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F737567E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2018 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento do Programa Novo Mais Educação, no Município de Chaves – PA.
Valor Global: R$ 1.500,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2018 -SEMED/PMC
Contrato nº 2018/0267
Contratada: SEBASTIANA DO ESPIRITO SANTO CORREA DIAS, **CPF:** 903.839.312-15
Valor Global: R$ 1.500,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria José Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 22/08/2018 a 31/12/2018.
Assinatura de Contrato: 22/08/2018

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:10746CFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0385/18, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 20 a 24/08/18, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS,** considerando viagem do titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:729ADDE0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0386/18, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como corretos e legais, os comprovantes de pagamento apresentados por este signatário, realizados em conformidade com o interesse da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar, à Tesouraria, que providencie o ressarcimento a **JAIR LOPES MARTINS,** da importância de R$ 3.517,40 (três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:75945BAA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0387/18, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 22 a 27/08/2018, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, sr. **JOSÉ CARLOS AZEVEDO,** considerando viagem do titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municial

Ciente:
JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CF2A9014

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0388/18, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no periodo de 21 a 26/08/18, o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Educação e Cultura, sra. **ELIDA ELENA MOREIRA**, considerando viagem da titular para tratar de assunto de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1FE652B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 286/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental ATIORÔ, Nesta Secretaria, o Sr. **DONI BORGES CARVALHO DE MOURA.**
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 21 de agosto de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:005B3B6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 008/2018 – ADM

"DISPÕE SOBRE 1ª CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA DIVIRLENA DA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparada pela Lei Orgânica do Município nº 263/2009 que rege o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando a necessidade dos trabalhos da servidora na função do concurso público;
Considerando que estamos com quadro reduzido de servidores públicos;
Considerando que a servidora não compareceu ao seu local de serviço há mais de 30 (trinta) dias até o presente momento, e não apresentou nenhuma justificativa;
Resolve:
Art. – 1º fica **CONVOCADA** a servidora pública municipal **DIVIRLENA DA SILVA SOUZA**, a se apresentar na Secretaria de Administração e Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir da publicação desta Portaria, com o objetivo da mesma retornar as suas funções de origem.
Art. – 2º orientamos a servidora pública efetiva a se atentar ao art. 166 do RJU que trata das penalidades por desobediência, ou atos indisciplinares.
Art. – 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. – 4º revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru do Norte – Pará, em 01 de agosto 2018.

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto n. º 006/2017-GAB

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EAA134CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 00030/IPSEMDE – REVISÃO AP - INVALIDEZ/2018

Portaria n° 00030/IPSEMDE – Revisão AP - Invalidez/2018

Dom Eliseu, 21 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a Revisão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 com Proventos Proporcionais em favor da servidora **CLEUDIMAR DIAS DA CONCEIÇAO**.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1°- Revisão, do benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, **CLEUDIMAR DIAS DA CONCEIÇAO**, portadora do RG nº 625.071-7/SSP-PA e do CPF nº 006.284.352-40. O referido servidor compareceu a esta instituição no dia 30/10/2017, foi submetida a **Avaliação Medica Pericial** para fins de revisão de benefício de Aposentaria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar** 011/2017 **- Artigo 32 §1º**, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE** Dr. **Raimundo Amorim de Souza.**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 21 de Agosto de 2018

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:23040B47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0127/IPSEMDE – AUX/2018

Portaria n° 0127/IPSEMDE – AUX/2018

Dom Eliseu, 13 de agosto de 2018

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **ELLEM MEIRE DE SOUSA CANTANEIDE, Servente,** matricula 1743-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do benefício de Auxilio

Doença, referente ao período de 11/08/2018 a, 12/10/2018 conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 T95.3

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 13 de agosto de 2018

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:8279F99A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0128/IPSEMDE – AUX/2018

Portaria n° 0128/IPSEMDE – AUX/2018

Dom Eliseu, 13 de agosto 2018

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MARIA DA SILVA CASTRO, Servente Classe - D,** matricula 0214-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 01/08/2018 a 02/11/2018, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M54.5

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 13 de agosto de 2018

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:2FE634D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0126 /IPSEMDE – AUX/2018

Portaria n° 0126 /IPSEMDE – AUX/2018

Dom Eliseu,13 de agosto de 2018.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **RAIMUNDA MOREIRA VIANA DA SILVA, Servente Classe - C**, matricula 0933-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 07/08/2018 a 07/10/2018, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 13 de agosto de 2018

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:6EF6D16C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 06 – DO CONTRATO 0354/2015 - PMI

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 0354/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S. S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO ITAITUBA/PA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S.S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 14.343.710/0001-29, sediada à Av. Castelo Branco, nº 33, Bairro Centro, CEP.: 68.198-000, Município de Trairão neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Antonio Rogério Fontenele da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 4489815 e do CPF/MF nº 822.140.182-04, já qualificado no contrato social, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, item 5.1 do CONTRATO Nº 0354/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Construção de 02 (duas) coberturas de quadra esportiva, sendo 01 na Escola Municipal Jardim do Ouro e 01 na Escola Maria Francisca de Paiva Macedo, ambas na Zona Rural do Município de Itaituba-PA".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***08/02/2018.***

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 06, em 03

(três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 10 de Novembro de 2017.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

S. S. Construções Comércio e Serviços LTDA - ME
ROGERIO FONTENELE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:54FB0B75

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 08 – DO CONTRATO 0354/2015 - PMI

TERMO ADITIVO Nº 08 DO CONTRATO N ° 0354/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S. S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO ITAITUBA/PA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S.S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 14.343.710/0001-29, sediada à Av. Castelo Branco, nº 33, Bairro Centro, CEP.: 68.198-000, Município de Trairão neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Antonio Rogério Fontenele da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 4489815 e do CPF/MF nº 822.140.182-04, já qualificado no contrato social, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, item 5.1 do CONTRATO Nº 0354/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Construção de 02 (duas) coberturas de quadra esportiva, sendo 01 na Escola Municipal Jardim do Ouro e 01 na Escola Maria Francisca de Paiva Macedo, ambas na Zona Rural do Município de Itaituba-PA".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até 17/07/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 08, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 07 de Maio de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

S. S. Construções Comércio e Serviços LTDA - ME
ROGERIO FONTENELE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:100A4936

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 07 – DO CONTRATO 0257/2016 - PMI

TERMO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO N ° 0257/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S. S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S.S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 14.343.710/0001-29, sediada à Av. Castelo Branco, nº 33, Bairro Centro, CEP.: 68.198-000, Município de Trairão neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Antonio Rogério Fontenele da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 4489815 e do CPF/MF nº 822.140.182-04, já qualificado no contrato social, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, item 5.1 do CONTRATO Nº 0257/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Construção de uma Quadra Poliesportiva com arquibancada na Escola Municipal Maria Francisca de Paiva Macedo localizada na zona rural de Itaituba-PA ".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até 19/07/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 07, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de Maio de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

S. S. Construções Comércio e Serviços LTDA - ME
ANTONIO ROGERIO FONTENELE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:37F479CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 08 – DO CONTRATO 054/2016 - PMI

TERMO ADITIVO Nº 08 DO CONTRATO N ° 054/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S. S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA A CONSTRUÇÃO DE RAMPA PARA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S.S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 14.343.710/0001-29, sediada à Av. Castelo Branco, nº 33, Bairro Centro, CEP.: 68.198-000, Município de Trairão neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Antonio Rogério Fontenele da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 4489815 e do CPF/MF nº 822.140.182-04, já qualificado no contrato social, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, item 5.1 do CONTRATO Nº 054/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Construção de rampa para acessibilidade da Escola Barão do Rio Branco".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até 04/07/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 08, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 04 de Abril de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

S. S. Construções Comércio e Serviços LTDA - M
ANTONIO ROGERIO FONTENELE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1149E844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0309/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, ao servidor **EVANDRO ALVES ROCHA,** Motorista de Veículos Leves, Matrícula nº071306-6, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:773E6B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0310/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **GERLIANE PORTO DA SILVA**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula n° 133000-4, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01/08/2018 a 28/01/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de agosto de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7CEBA4DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018-CPL/PMM, PROCESSO Nº 13.163/2018-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 04/09/2018. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e material permanente para estruturação da Rede de Atenção Básica. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 21/08/2018.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78E0105B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) nº 060/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 11.980/2018/PMM. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para utilização na frota de veículos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM., onde sagra-se vencedora as empresas: **EL ELYON PNEUS EIRELI CNPJ Nº** 29.259.420/0001-79, vencedoras dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 21, e 36 perfazendo o Valor Total de R$ 260.333,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais).**MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 14.737.889/0001-07 vencedoras dos itens 02, 03, 04, 09, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38 e 39 perfazendo o Valor Total de R$ 1.196.906,00 (Um Milhão e Cento e Noventa e Seis Mil e Novecentos e Seis Reais).**EROCI AUTO CENTER EIRELI CNPJ** 10.229.116/0001/50 vencedoras dos itens 11, 22, 23, 24 e 25 perfazendo o Valor Total de R$ 164.800,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais); pelo que Homologo o resultado final.

Marabá -PA. 21/08/2018

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6820CF99

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO DE DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Extrato de do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, alterando-se a clausula quarta do contrato firmado. Contratado: Artimy Paixão Rodrigues, CPF n.º 294.067.142-72. Vigência: de 24/08/2018 a 23/08/2019. Ass. 21/08/2018, a serem pagos com o Recursos Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C2FDCFD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO DE DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Extrato de do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, alterando-se a clausula quarta do contrato firmado. Contratado: Francisca das Chagas Sena de Mendonça, CPF n.º 843.045.023-87. Vigência: de 24/08/2018 a 23/08/2019. Ass. 21/08/2018, a serem pagos com o Recursos Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8B5131C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO DE DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Extrato de do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, alterando-se a clausula quarta do contrato firmado. Contratado: Jane Lino Barbosa de Sousa, CPF n.º 965.969.372-91. Vigência: de 24/08/2018 a 23/08/2019. Ass. 21/08/2018, a serem pagos com o Recursos Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C1D9B03

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Extrato de do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, alterando-se a clausula quarta do contrato firmado. Contratado: Maria Bernarda dos Santos Fernandes, CPF n.º 009.808.693-66. Vigência: de 24/08/2018 a 23/08/2019. Ass. 21/08/2018, a serem pagos com o Recursos Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C6DA1DD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Extrato de do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, alterando-se a clausula quarta do contrato firmado. Contratado: Mirtes Emília Almeida Manaças, CPF n.º 047.064.024-33. Vigência: de 24/08/2018 a 23/08/2019. Ass. 21/08/2018, a serem pagos com o Recursos Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFB32381

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Extrato de do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, alterando-se a clausula quarta do contrato firmado. Contratado: Pablo José Leite dos Santos, CPF n.º 811.659.512-15. Vigência: de 24/08/2018 a 23/08/2019. Ass. 21/08/2018, a serem pagos com o Recursos Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26D19819

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Extrato de do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 01 (um) mês, alterando-se a clausula quarta do contrato firmado. Contratado: Tiago de Barros Vieira, CPF n.º 019.460.512-41. Vigência: de 24/08/2018 a 23/09/2018. Ass. 21/08/2018, a serem pagos com o Recursos Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46AF7778

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA

I**NSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA nº.785/2018
Concessão de Licença Maternidade a Servidora **MARCELINA VERAS PATRICIO**, mat. nº40071, Cargo Agente Serviços Gerais, Lotada na secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **31/07/2018 a 27/11/2018**, conforme Processo n. 628/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 20/08/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

EXTRATO DE PORTARIA nº.786/2018
Concessão de Licença Maternidade a Servidora **ADRIANE GOUVEA CORREA DA ROCHA**, Mat. nº28432, Cargo Técnico de Enfermagem, Lotada na secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **13/08/2018 a 10/12/2018**, conf. Processo n. 627/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 20/08/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

EXTRATO DE PORTARIA nº787/2018
Concessão de Licença Maternidade a Servidora **ANDREA RODRIGUES DA SILVA**, Mat. n. 9946, Cargo Enfermeira, Lotada na secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **10/08/2018 a 07/12/2018**, conf. Processo n. 630/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 20/08/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

EXTRATO DE PORTARIA N.788/2018
Concessão de Licença Maternidade a Servidora **MARIA ALICE GOMES DE SOUZA**, Mat. n.3067, Cargo Professora CI, Lotada na secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais a última remuneração, pelo Período: **17/07/2018 a 13/11/2018**, conf. Processo n. 642/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 20/08/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43D0AF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 - CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 - CEL/PMM

PROCESSO N.º 14512/2018-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a Locação de Imóvel para funcionamento de Galpão para Alojamento de Equipamentos e Móveis da Secretaria Municipal de Saúde. **Locadora:** LUZIA NUNES DA MATA, CPF: 845.258.276-53. **Valor mensal:**

R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

MARCONES JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1A64CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4930/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. ADEILTON CORTEZ SANTIS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2051, do dia 21.08.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período de **14 de Agosto a 04 de Setembro de 2018.**

Leia – se:
Será gozado no período de **14 de Agosto a 02 de Setembro de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:132614C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4645/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. GLEISSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2044, do dia 09.08.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período de **09 de Setembro a 08 de Setembro de 2018.**

Leia – se:
Será gozado no período de **09 de Setembro a 08 de Outubro de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18A89F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4591/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. ITA SARA GARCEZ POVOAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2044, do dia 09.08.2018.
Onde se lê:
Período aquisitivo de **2015/2016**

Leia – se:
Período aquisitivo de **2017/2018**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C531CC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4906/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. LOURIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2051, do dia 21.08.2018.
Onde se lê:
Ao servidor **LOURIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA**

Leia – se:
Ao servidor **LOURIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5581EE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4598/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. MAGNO DA SILVA FARIAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2044, do dia 09.08.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período de **15 de Julho a 14 de Agosto de 2018.**

Leia – se:
Será gozado no período de **15 de Julho a 13 de Agosto de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A0AFC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4028/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. MARILENE RODRIGUES LOPES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2030, do dia 20.07.2018.
Onde se lê:
Período aquisitivo de **2016/2017**

Leia – se:
Período aquisitivo de **2017/2018**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A92339CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4729/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. RAIMUNDO CAPRISTANO CANDIDO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2046, do dia 13.08.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período de **15 de agosto a 14 de setembro de 2018.**

Leia – se:
Será gozado no período de **15 de agosto a 13 de setembro de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:733D4E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4868/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. RODRIGO SOUSA BARROS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2051, do dia 21.08.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período de **17 de Setembro a 08 de Outubro de 2018.**

Leia – se:
Será gozado no período de **17 de Setembro a 06 de Outubro de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE5F24EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4863/2018-SEMAD, que concede férias ao Srº. SERGIO BRITO DE LIMA CAVALCANTE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2051, do dia 21.08.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período de **20 de Agosto a 07 de Setembro de 2018.**

Leia – se:
Será gozado no período de **20 de Agosto a 08 de Setembro de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19C71560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1344/2018-GP, que concede Revogação de Licença Sem Vencimento ao Srº. WALDEMAR FARIAS NETO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2030, do dia 20.07.2018.

Onde se lê:
A Partir de **16/07/2017.**

Leia – se:
A Partir de **16/07/2018.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E37EC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1374/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **ANA ALTAMAHA RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 195.657.552-91, servidora concursada sob matricula nº 820, desempenhando suas atividades Secretaria de Administração – SEMAD, participar do **Curso e Social – Análise Técnica em Leiaute para empresas públicas e privadas**, que será realizado na Cidade de Belém – PA no período de **23 e 24/08/2018**.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0DB535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1372/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **FRANCIANA ALVES SEVERINO**, CPF nº 712.803.322-04, servidora concursada sob matricula nº 10539, desempenhando suas atividades Secretaria de Administração – SEMAD, participar do **Curso e Social – Análise Técnica em Leiaute para empresas públicas e privadas**, que será realizado na Cidade de Belém – PA no período de **23 e 24/08/2018**.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58633C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1373/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **IRLANE SOUZA MENDES**, CPF nº 886.578.922-00, servidora concursada sob matricula nº 13335, desempenhando suas atividades Secretaria de Administração – SEMAD, participar do **Curso e Social – Análise Técnica em Leiaute para empresas públicas e privadas**, que será realizado na Cidade de Belém – PA no período de **23 e 24/08/2018**.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F91EC550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1371/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1371/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **JOVE NILSON MENDES COSTA**, CPF nº 328.704.772-87, servidor concursado sob matricula nº 68, desempenhando suas atividades Secretaria de Administração – SEMAD, participar do **Curso e Social – Análise Técnica em Leiaute para empresas públicas e privadas**, que será realizado na Cidade de Belém – PA no período de **23 e 24/08/2018**.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4316F3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1375/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **MARIA APARECIDA NEVES LACERDA**, CPF nº 759.438.672-87, servidora concursada sob matricula nº 17203, desempenhando suas atividades Secretaria de Administração – SEMAD, participar do **Curso e Social – Análise Técnica em Leiaute para empresas públicas e privadas**, que será realizado na Cidade de Belém – PA no período de **23 e 24/08/2018**.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86C45EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1376/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **SANDRA ANTUNES MOREIRA FRANCA**, CPF nº 589.374.802-63, servidora concursada sob matricula nº 47, desempenhando suas atividades Secretaria de Administração – SEMAD, participar do **curso e social – Análise Técnica em Leiaute para empresas públicas e privadas**, que será realizado na Cidade de Belém – PA no período de **23 e 24/08/2018**.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5D1FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 084/2018–GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **EVILANGELA DA SILVA LIMA.**
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **EVILANGELA DA SILVA LIMA,** matricula nº 2546, portadora do CPF nº 455.308.312-49, concursada no cargo de Professor CI, para a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a partir de **02.08.2018.**
Artigo 2º- O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18C378BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 085/2018–GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais do servidor **MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA.**
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER o servidor **MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA,** matricula nº 10777, portador do CPF nº 050.251.922-34, concursado no cargo de Professor CI, para a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no

Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a partir de **02.08.2018.**
Artigo 2º- O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7E92FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 086/2018–GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora **NOEMI DE OLIVEIRA GONCALVES**.
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora **NOEMI DE OLIVEIRA GONCALVES,** matricula nº 33478, portadora do CPF nº 623.477.212-91, concursada no cargo de Professor CI, para a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a partir de **02.08.2018.**
Artigo 2º- O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7323644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5066/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 14768/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
Resolve:
Art. 1º Conceder à servidora **ANNE CAROLINA DOS SANTOS MARQUES**, concursada no cargo de Professora CI, matricula nº 28932, CPF nº 747.362.052-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua mãe, Sra. Selma Lúcia Pereira dos Santos, pelo período de **14 (quatorze) dias, a contar de 13 de agosto de 2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97EC9A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5046/2018-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA nº 5046/2018-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 14916/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
Resolve:
Art. 1º Conceder à servidora **ELIENI DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA**, concursada no cargo de Professora CE, matricula nº 27449, CPF nº 376.655.702-59, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua mãe, Sra. Raimunda Sousa Pinheiro, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20 de agosto de 2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F228EE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5096/2018-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA nº 5096/2018-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 14969/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
Resolve:
Art. 1º Conceder à servidora **MONICA SUELY RIBEIRO VELOSO**, concursada no cargo de **Odontóloga**, matricula nº 1191, CPF. nº 429.960.582-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sua mãe a Sra. Marlene Ribeiro Veloso, pelo período de **23.07.2018 a 22/08/2018**, conforme Atestado Médico, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:170AC416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4975/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE PEREIRA ALCANTARA, concursado(a) no cargo de Assistente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5078/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENILDE RODRIGUES MARANHAO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 17 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5045/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE VIANA DE JESUS, concursado(a) no cargo de Pedagoga, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5044/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA PEREIRA FALCAO BARBOSA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5043/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA SANTANA FRANCA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5042/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONETE NASCIMENTO GOMES TRINDADE, concursado(a) no cargo de Professora C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5041/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): KARLA LIMA JADAO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5040/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILA MARIA DIAS USZYNSKI, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5039/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA COSTA DOS REIS, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5038/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ HENRIQUE DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5037/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): DELZUITA MACHADO DOS REIS CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5036/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): DENNER PONTES MATOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5035/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVINA DE OLIVEIRA COSTA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5034/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCINEA MONTEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5033/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE RODRIGUES MARINHO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2018 a 15 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5032/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA PEREIRA LOPES, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5031/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): SELMA VIANA ROCHA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5030/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): SUHANE DE SOUZA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5029/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): TANIA DO SOCORRO DE S. OLIVEIRA ANCHIETA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4976/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONILDE DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4977/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO GONCALVES CAVALCANTE FILHO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4978/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO FABRICIO SOUZA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4979/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARY SONIA SILVA MARTINS, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4980/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DINALVA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4981/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JUREIDE DIAS CARNEIRO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4974/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDO AUGUSTO FONSECA MONTEIRO, concursado(a) no cargo de Médico Clínico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 03 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4973/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ONIAS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2018 a 15 de outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC4845DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4940/2018-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA nº 4940/2018-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
Resolve:
Art. 1º Conceder à **Prorrogação de Licença Maternidade,** a servidora **JANAINA MARTINS DE OLIVEIRA SOARES**, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 13496, CPF nº 928.528.661-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **24 de outubro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BB398DB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018-SEMED/PMM – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 047/2018-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 150/2018-SEMED/PMM – Pregão Presencial (SRP) no 047/2018-CPL/PMM - Processo nº 9.042/2018-PMM. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Malharia para Confecção de Camisetas, destinadas a atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: R da S Costa e Mendonca Comércio de Tecidos LTDA - CNPJ/MF Nº 12.591.019/0001-39. Valor R$ 36.618,00 (trinta e seis

mil, seiscentos e dezoito reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 09/08/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F5C8795

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018-SEMED/PMM – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 059/2018-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 151/2018-SEMED/PMM – Pregão Presencial (SRP) no 059/2018-CPL/PMM - Processo nº 10.879/2018-PMM. Objeto: Contratação de Empresa com vistas à aquisição de Tecidos e Aviamentos; Bandeiras, Mastros e Rosetas, destinados aos eventos relacionados à Semana da Pátria, coordenados pela Secretaria Municipal de Educação de Marabá – PA. Empresa: R DA S Costa e Mendonca Comércio de Tecidos LTDA - CNPJ/MF Nº 12.591.019/0001-39. Valor R$ 54.999,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 08/08/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BAC8CF1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018-SEMED/PMM – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 059/2018-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 152/2018-SEMED/PMM – Pregão Presencial (SRP) no 059/2018-CPL/PMM - Processo nº 10.879/2018-PMM. Objeto: Contratação de Empresa com vistas à prestação de serviços gráficos em Banners e Faixas; e aquisição de Materiais de Expediente, destinados aos eventos relacionados à Semana da Pátria, coordenados pela Secretaria Municipal de Educação de Marabá – PA. Empresa: R E Rocha Comércio e Serviços LTDA - CNPJ/MF Nº 07.984.683/0001-08. Valor R$ 41.994,95 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 08/08/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48385B24

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL SEMMA Nº 001/2018. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA.

SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL SEMMA Nº 001/2018. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem perante a todos os interessados no Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional, que estabelece normas para a formação de cadastro de reserva para o cargo descrito neste edital, necessário para regular o funcionamento mínimo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Rua Amazônia, s/nº, Agropólis do Incra, Amapá, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017, informar o resultado do referido processo seletivo simplificado. Vale ressaltar, que a classificação do cargo, será de acordo com a ordem descrita.

Cargo: Geólogo

01 – Maria Arlete Matos da Costa – CPF 799.144.702-20
02 – Claudio da Graça Furtado Junior – CPF 772.942.112-72
03 - Carlos Henrique Souza Rodrigues – CPF 947.729.162-53
04 – Roseli Dias dos Santos – CPF 838.203.612-00
05 – Tatiane de Souza Nascimento – CPF 957.704.452-20
06 – Lubyanka Kluck da Silva – CPF 946.323.322-91

O prazo para interposição de recurso contra o resultado final, será nos dias 23 e 24 de agosto.

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RINALDO RANKE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72D88EA9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10.924/2018-CEL/SEVOP/PMM, TOMADA DE PREÇO Nº 034/2018 -CEL/SEVOP/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIA DAS TORRES NOS BAIRROS DA COCA-COLA E FANTA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Onde sagrou-se vencedora a empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ N° 03.272.575/0001-51 Valor Global: R$ 398.611,79 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá PA, 21 de agosto de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1D61A44

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 014

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 014

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo Nº 018/2018 -SSAM celebrado entre a empresa SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. Corrigindo-se o que segue: **ONDE LÊ – SE**: CNPJ/MF 03.272.575/0001, **LEIA-SE**: CNPJ/MF 03.272.575/0001-51. **ONDE LÊ – SE**: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS ITENS. No Lote: **A** (" ITEM: 44, Luminária fechada para iluminação pública – fornecimento e instalação, QUANTIDADE: 766, no Valor Total de R$ 232.442,70. **LEIA-SE**: Item: 44, foi fracionado entre o Lote: **B** e Lote: **C** com " 600 Unidades", no Lote **B** no valor de R$ 182.070,00, e o Lote: **C** com " 166 Unidades", no valor de R$

50.372,70. Fica retificada todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato administrativo.

Marabá PA, 21 de agosto de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD1A57BB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM

Pregão Presencial Nº 045/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 14.393/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 04/09/2018 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÂO DE PEÇAS PARA VEICULOS, CAMINHONETES E SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

JOSÉ DÍLSON SANTOS ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4306D762

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 068/2017-SEVOP

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, inscrita no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr.º **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEX AMOURY SIQUEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4564949 SSP/PA e do CPF n.º 639.322.372-34, residente e domiciliado, à Alameda Mogno, nº 09 Quadra 19 Lote 09 - Mirante do Vale- Cidade Nova - Marabá – PA, designado doravante por **Contratado,** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU e Art. 3º, inciso II, parágrafo 5º Lei nº 17.396 de 30 de dezembro de 2009, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda — Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 17/08/2019.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 17/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Marabá - PA, 17 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Marabá

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 065/2017-SEVOP

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, inscrita no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr.º **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEX PINTO FORMENTINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4602585 SSP/PA e do CPF n.º 804.052.072-04, residente e domiciliado, á Folha 32 Quadra 20 Lote 05- Nova Marabá - Marabá – PA, designado doravante por **Contratado,** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU e Art. 3º, inciso II, parágrafo 5º Lei nº 17.396 de 30 de dezembro de 2009, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda — Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 17/08/2019.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 17/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Marabá - PA, 17 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Marabá

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 062/2017-SEVOP

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, inscrita no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr.º **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **BRUNO CUNHA CASTANHERIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2756969 SSP/MG e do CPF n.º 485.260.706-06, residente e domiciliado, á Folhá Folha 21 Quadra 08 Lote 15 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado doravante por **Contratado,** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU e Art. 3º, inciso II, parágrafo 5º Lei nº 17.396 de 30 de dezembro de 2009, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda — Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 17/08/2019.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 17/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Marabá - PA, 17 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Marabá

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 071/2017-SEVOP

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, inscrita no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr.º **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3427811 SSP/PA e do CPF n.º 646.004.832-00, residente e domiciliado, à Travessa Santa Terezinha, nº 384 - Marabá Pioneira- Marabá – PA, designado doravante por **Contratado,** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU e Art. 3º, inciso II, parágrafo 5º Lei nº 17.396 de 30 de dezembro de 2009, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda — Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 17/08/2019.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 17/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Marabá - PA, 17 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Marabá

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 063/2017-SEVOP

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, inscrita no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr.º **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **LAERCIO MOUSSALLEM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3277561-SSP/PA e do CPF n.º 199.374.312-04, residente e domiciliado, à Rua das Castanheiras S/N - Bloco A APTO 101 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado doravante por **Contratado,** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU e Art. 3º, inciso II, parágrafo 5º Lei nº 17.396 de 30 de dezembro de 2009, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda — Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 17/08/2019.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 17/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Marabá - PA, 17 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Marabá

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 067/2017-SEVOP

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, inscrita no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr.º **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª **LINA TRICIA ALMEIDA PICKERELL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2831474 4ªV SSP/PA e do CPF n.º 568.366.192-72, residente à Rua Raimundo Pinto de Campos, nº 110- Novo Horizonte- Marabá– PA, designada doravante por **Contratada,** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU e Art. 3º, inciso II, parágrafo 5º Lei nº 17.396 de 30 de dezembro de 2009, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda — Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 17/08/2019.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 17/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Marabá - PA, 17 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Marabá

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 069/2017-SEVOP

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, inscrita no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr.º **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª **MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 5252946 SSP/PA e do CPF n.º 915.499.572-87, residente e domiciliada à Folha 27 Quadra 09 Lote 32- Nova Marabá- Marabá– PA, designada doravante por **Contratada,** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU e Art. 3º, inciso II, parágrafo 5º Lei nº 17.396 de 30 de dezembro de 2009, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda — Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 17/08/2019.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 17/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Marabá - PA, 17 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Marabá

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 066/2017-SEVOP

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, inscrita no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr.º **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **THIAGO ANDRÉ LOBO MAGALHÃES CASTRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3812768 2ª V SSP/PA e do CPF n.º 687.866.622-87, residente e domiciliado, àAvenida Sol Poente, nº 2582 - Cidade Nova- Marabá – PA, designado doravante por **Contratado,** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU e Art. 3º, inciso II, parágrafo 5º Lei nº 17.396 de 30 de dezembro de 2009, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda — Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 17/08/2019.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 17/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Marabá - PA, 17 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Marabá

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 070/2017-SEVOP

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, inscrita no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr.º **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **VALDIR GOMES LIMA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4218926 SSP/PA e do CPF n.º 886.248.972-20, residente e domiciliado, à á Folha 27 Quadra 03 Lote 20/A - Nova Marabá- Marabá – PA, designado doravante por **Contratado,** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU e Art. 3º, inciso II, parágrafo 5º Lei nº 17.396 de 30 de dezembro de 2009, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda — Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 17/08/2019.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 17/08/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Marabá - PA, 17 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C73EBD55

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 168/2018-FMS/PMM

Contrato n° 168/2018-FMS/PMM, Pregão Eletrônico nº 045/2017, Gerado em função do Processo Administrativo nº 46.867/2017/2017-PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo diário odontológicos, kit`s padronizados odontológicos e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá e Demais unidades vinculadas, **Empresa D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - ME**, CNPJ 11.372.104/0001-43, representada por seu Procurador Sr. Syllas Eduardo Rodrigues Santos, CPF: N° 919.355.987-91, correspondendo o ano de 2018 no valor total de R$ 24.000,00 (vinta e quatro mil).
Origem do Recurso:
103010082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde - PAB
Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Data da assinatura: 20/08/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6EC3D87

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 166/2018-FMS/PMM

Contrato n° 166/2018-FMS/PMM, Pregão Eletrônico nº 045/2017, Gerado em função do Processo Administrativo nº 46.867/2017-PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo diário odontológicos, kit`s padronizados odontológicos e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá e Demais unidades vinculadas, **Empresa Dental Universo Eireli - EPP**, CNPJ 26.395.502/0001-52, representada por sua Proprietária Sr.ª Regiane Borges dos Santos, CPF: N° 034.281.936-44, correspondendo o ano de 2018 no valor total de R$ 27.263,60 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Origem do Recurso:
103010082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde - PAB
Elemento de despesas: 433.90.30 – Material de Consumo.
Data da assinatura: 20/08/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33988DBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2018
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Emef Marechal Castelo Branco, localizada no km 100 sul, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia. ABERTURA: 06/09/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ampliação da Emef Vitória Régia, localizada no km 105 Faixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia. ABERTURA: 10/09/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2018
OBJETO: contratação de empresa para a construção do muro da EMEF GASPAR VIANNA, KM 80 FAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia. ABERTURA: 11/09/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:0E42FC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gás engarrafado p45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia. ABERTURA: 05/09/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:D8331662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2018

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANILO LOPES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família Nova Fronteira atendendo as necessidades da Programa de Atenção Básica PAB - Fixo

Contratado.....: MARIA ENI RITTER QUEIROZ

Valor.....: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANILO LOPES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MEDICILÂNDIA - PA, 22 de Agosto de 2018

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:8F9318E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N°018/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018-SEMGA
Processo nº038/2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 31/08/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 13 de agosto de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:5B0B6FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018-SEMGA
Processo nº039/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMINF E SEMAGRI.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 03/09/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 20 de agosto de 2018.

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:5DEC6E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DO PREFEITO SOBRE RECURSO HIERÁRQUICO

REFERÊNCIA: RECURSO HIERÁRQUICO À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-SEMGA (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018-PMMC)

Tendo em vista o Recurso Hierárquico interposto pela A C A - Amazônia Construtora e Avaliações Eireli - EPP, não averiguei qualquer documentação que comprovasse que a petição do Recorrente fora enviada as demais licitantes, desta feita, é necessário o envio para, querendo, manifestarem pela impugnação do Recurso Hierárquico.

Publique-se. Notifique-se. Intime-se.

Mojuí dos Campos, 10 de agosto de 2018.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:AEBA29B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2018 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO E CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO PISO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL - SETRINS. VALOR: R$-199.201,03. RECURSO: PRÓPRIO DATA DA ASSINATURA: 06.08.2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Construtora Arcanjo Eireli-EPP. CNPJ nº 29.270.476/0001-24

Monte Alegre - PA, 21 de agosto de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FBCD50E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de MONTE ALEGRE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 005/2018-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para SERVIÇOS DE REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO E CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO PISO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL - SETRINS.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 005/2018-TP e ADJUDICO à proponente CONSTRUTORA ARCANJO EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 199.201,03(Cento e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Um Reais e Três Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

MONTE ALEGRE - PA, 06 de Agosto de 2018

JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO
Secretaria Munic.de Assistencia Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A99B25F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2018 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES SOBRE O IGARAPÉ DO 23 NOS SETORES 09 E 15, IGARAPÉ DO FARTURINHA NO SETOR 15 E IGARAPÉ DO AÇÚ NO SETOR 03, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-159.680,00. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 16.05.2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Construtora Arcanjo Eireli-EPP. CNPJ nº 29.270.476/0001-24

Monte Alegre - PA, 21 de agosto de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FF1BFC1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

CONTRATO Nº.....: 399/2018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: R R DA SILVEIRA COMÉRCIO-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, CONFECÇÃO DE BUEIROS, PV, BL E MEIO FIO, NOS BAIRROS DE CURAXI I E II, TERRA AMARELA, PLANALTO E PAJUÇARA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2401.267820006.2.055 Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 253.470,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5CD10872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

CONTRATO Nº.....: 400/2018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: CASA FORTE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, CONFECÇÃO DE BUEIROS, PV, BL E MEIO FIO, NOS BAIRROS DE CURAXI I E II, TERRA AMARELA, PLANALTO E PAJUÇARA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.861,50 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2401.267820006.2.055 Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 17.861,50

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:67658910

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 451/2018

PORTARIA Nº 451 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obedecer entre tantos outros princípios, os da legalidade, da motivação e do interesse público, considerados pilares de suas ações;
CONSIDERANDO, que a Constituição da República, no seu art. 37, preceitua que um dos princípios norteadores da Administração é o da legalidade, impondo, assim, ao administrador público o dever de obediência;
CONSIDERANDO, que a eficácia de todo desempenho da administração pública tem dependência da Lei, não havendo liberdade ou vontade pessoal do administrador, importando, por conseguinte, na obediência aos ditames e regras previstas na norma legal;
CONSIDERANDO, que de outra banda, o art. 93, IX da CF/88 prevê que todos os atos da administração devem ser produzidos sob o manto da **motivação**, com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que a determinarem;
CONSIDERANDO, que a graduação escolar é o instrumento legal indispensável para o exercício profissional de competência específica de qualquer cidadão;
CONSIDERANDO, que a expedição de documento de graduação deve obedecer aos princípios impostos pela legislação, assegurando tanto à Administração Pública quanto ao servidor municipal, segurança jurídica nesses procedimentos;
CONSIDERANDO, que o fim colimado da Administração Pública é oferecer aos munícipes um serviço de qualidade em todas as áreas de sua abrangência, mormente na área educacional considerado o pilar central de uma sociedade democraticamente justa e igualitária, assim considerada;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir uma Comissão de natureza jurídica não disciplinar, compostas pelos servidores municipais **HERAIDA ALBARADO DE ARRUDA SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 012723-0, **ANA CAROLINA DOS SANTOS ROSÁRIO SALDANHA**, ocupante do cargo de Educador Social, matrícula nº 012375-7 e **ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA**, ocupante do Cargo de Psicólogo, matrícula nº 012660-8, para sob a coordenação do primeiro, procederam a análise de todos os documentos de graduação escolar de nível superior dos servidores que ingressaram nesta municipalidade a partir do ano de 2007, via concurso público.
Art. 2º. Incluem-se no espectro de análise da comissão, os documentos relativos aos servidores atualmente em regime temporário de trabalho.
Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a pedido comissão por igual período.
Art. 4º. Ao final, a comissão deverá produzir um relatório circunstanciado e endereçado ao Prefeito Municipal, para se for o caso, adotar as medidas administrativas e judiciais que eventualmente venham a ser necessárias.
Art. 5º. A Procuradoria Jurídica do Município prestará apoio jurídico à comissão, quando necessário.
Art. 6º. A comissão, se entender conveniente aos trabalhos, poderá requisitar informações e documentos de todos os órgãos da Administração Municipal.
Art. 7 º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de agosto de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B758A89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 234/2018

DECRETO Nº 234/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no exercício do cargo de Prefeito;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL ALFABETIZADO, NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO e NÍVEL SUPERIOR,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO dispositivo do regulamento que traçou as normas para a realização do referido concurso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17. § 1º da Lei Nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 003/2016 datado em 07/03/2016, de candidato aprovado e classificado no Concurso Público;

CONSIDERANDO que tal edital de convocação foi devidamente publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará, Boletim de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e no Mural de Avisos da referida Secretaria;

CONSIDERANDO que tal edital teve o prazo estabelecido para os convocados se apresentarem junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta municipalidade, localizada na Praça

Tiradentes, nº 100, no Bairro da Cidade Baixa, munidos de documentos pessoais e os exigidos no Edital do referido Concurso Público;

CONSIDERANDO que os convocados foram efetivados através do Decreto de Nomeação Nº 575/2016 de 08/06/2018;

CONSIDERANDO a Certidão nº 050/2018 de 28/06/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de informações referente à posse da **Senhora Aldenora Pinheiro Antunes**, através do Requerimento nº 898, registrado no livro 39, folhas 44;

CONSIDERANDO que tal solicitação originou pesquisa, na qual foi constatada a inexistência de decreto tornando sem efeitos a nomeação da referida candidata;

CONSIDERANDO, que Administração Pública, com base no principio da autotutela, pode rever a qualquer momento seus atos, quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO, que não foi pedido prorrogação de posse por seu procurador em 24/05/2016, quando este apresentou os documentos exigidos pelo edital e legislação pertinente;

DECRETA**:**
Art. 1º - Que houve perda da vaga da candidata em 23/06/2016, em razão da mesma não haver tomado posse no cargo, tornada naquela data sem efeito a Nomeação e Posse da Senhora **ALDENORA PINHEIRO ANTUNES**, constante no Decreto de Nomeação dos servidores classificados e aprovados nas categorias funcionais: **NÍVEL ALFABETIZADO, NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO e NÍVEL SUPERIOR;** tendo em vista que a mesmo não tomou Posse no prazo estabelecido, o qual foi Classificada-Aprovada no Concurso Público Nº 004/2015, ficando na 10ª colocação do cargo de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de junho de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A4C89B93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 647/ 2018 - CAMILLA DE SOUZA COSTA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade** a servidora, **CAMILLA DE SOUZA COSTA,** ocupante do cargo Assistente Administrativo Educacional, na função Secretária Escolar, lotado (a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de **03/08/2018 a 30/11/2018**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:651B21C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 646/ 2018 - LIDAIANE PAULA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar: **Portaria Nº 629/2018**, tendo em vista que a Lei Municipal **nº 752/2018**, possui vigência a partir da sua publicação em: 08/08/2018.

Retifica-se o prazo da Licença Maternidade para **120 (cento e vinte) dias,** conforme lei em vigor a data do pedido da servidora.

Ler-se : CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora, **LIDAIANE PAULA DA SILVA,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, função Servente, lotado (a) na EMEF Santa Maria do Tocantins, a partir de **02/08/2018 à 28/01/2019**.

Ficando... CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora **LIDAIANE PAULA DA SILVA,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, função Servente, lotado (a) na EMEF Santa Maria do Tocantins, a partir de. **(02/08/2018 à 29/11/2018).**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9B9AD77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 645/ 2018 - MARLUCIA JANSEM DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar: **PORTARIA N° 627/ 2018 de 08/08/2018**, tendo em vista que a Lei Municipal **nº 752/2018**, possui vigência a partir da sua publicação em: 08/08/2018.

Retifica-se o prazo da Licença Maternidade para **120 (cento e vinte) dias,** conforme lei em vigor a data do pedido da servidora.

Ler-se: CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora, **MARLUCIA JANSEM DA SILVA,** ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, a partir de **04/08/2018 a 30/01/2019.**
Ficando... CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora, **MARLUCIA JANSEM DA SILVA,** ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, a partir de (**04/08/2018 à 01/12/2018).**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B5669289

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 644/ 2018 - ELIANDE OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar: **Portaria Nº 623/2018 - SEMUDED de 08/08/2018**, tendo em vista que a Lei Municipal **nº 752/2018**, possui vigência a partir da sua publicação em: 08/08/2018.

Retifica-se o prazo da Licença Maternidade para **120 (cento e vinte) dias,** conforme lei em vigor a data do pedido da servidora.

Ler-se: CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora, **ELIANDE OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Secretária Escolar, na função de Secretária Escolar lotado(a) na EMEI Branca de Neve, a partir de **02/08/2018 à 28/01/2019.**
Ficando... CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora, **ELIANDE OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Secretária Escolar, na função de Secretária Escolar lotado(a) na EMEI Branca de Neve, a partir de **(02/08/2018 à 29/11/2018).**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A8432674

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 643/2018 - DELVANIR VIEIRA DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **DELVANIR VIEIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 15 (quinze) dias, no período de 17/08/2018 a 31/08/2018 .

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:58558CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 642/2018- WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Coordenador(a) Pedagógico Responsável pela Estatística Escolar, na SEMUDED, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico Responsável pela Estatística Escolar, portador(a) do RG nº 2651958-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 019.434.084-83, residente e domiciliado na Rua Cachoeira do Puraquequara nº48, Centro, Nova Ipixuna-PA, na SEMUDED, com carga horária de 100 horas mensais.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 21 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:534C1F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 641/2018- WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Coordenador(a) Pedagógico, na SEMUDED, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico, portador(a) do RG nº 2651958-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 019.434.084-83, residente e domiciliado na Rua Cachoeira do Puraquequara nº48, Centro, Nova Ipixuna-PA, na SEMUDED, com carga horária de 150 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 21 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:F31807D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 640/2018 - MARTA AVELINO SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARTA AVELINO SILVA,** ocupante do cargo Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período de 16/08/2018 a 17/08/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:8085C1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 639/2018 - RAIMUNDA SANTOS FREITAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDA SANTOS FREITAS,** ocupante do cargo Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 139 (cento e trinta e nove) dias, no período de 14/08/2018 a 30/12/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:EEAF3D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 638/2018 - MARCIA CAIRES SALES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARCIA CAIRES SALES,** ocupante do cargo Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 31 (trinta e um) dias, no período de 14/08/2018 a 13/09/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A53CD434

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 637/2018 - ADRIANA BANDEIRA MOREIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ADRIANA BANDEIRA MOREIRA,** ocupante do cargo Professor(a), na função Diretor(a) de Unidade Escolar, lotado (a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 07 (sete) dias, no período de 13/08/2018 a 19/08/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B1ED8266

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 636/2018 - ROSENILDA GOLINELLI TEJADO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ROSENILDA GOLINELLI TEJADO,** ocupante do cargo Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 15 (quinze) dias, no período de 13/08/2018 a 27/08/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:32E3DFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 635/2018 - MARIA ALVES DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função Agente de Portaria, lotado (a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 08 (oito) dias, no período de 13/08/2018 a 20/08/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0B0D474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 634/2018 - RAIMUNDO NONATO GOMES DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDO NONATO GOMES DE JESUS,** ocupante do cargo Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 05 (cinco) dias, no período de 11/08/2018 a 15/08/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Agosto de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:3C0A1589

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0027/2018 -INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A PRIMEIRA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PARA O BIÊNIO 2018-2020.

DECRETO Nº 0027/2018 - GPM, de 14 de agosto de 2018.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A PRIMEIRA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PARA O BIÊNIO 2018-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no Artigo 217 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e nos Artigos 59 a 65 da Lei 1470/2017, que cria o Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento e dá outras providencias, promulgada em 17 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão eleitoral responsável por organizar, acompanhar e fiscalizar o pleito eleitoral referente à escolha dos membros da primeira composição do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, a ser realizada na data de 06 de setembro de 2018, no prédio da Escola Ângelo Lima de Amorim, no período de 8h00 às 15h00.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral Municipal será responsável pela organização e coordenação de todas as fases do processo eleitoral, até a posse dos eleitos pela autoridade competente, sendo constituída por

05 (cinco) membros, sendo 03 participantes do Fórum Municipal de Educação (FME) e 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito, que indicará seu presidente.

NOME	REPRESENTATIVIDADE
RAIMUNDA NONATA SILVA SOUSA	COORDENADORA DO FME
MARCILEI IANIA COSTA SOARES	REPRESENTANTE DA SEMED
MATUSALEM ALVES DE BRITO	REPRESENTANTE DA SEMED
EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS	REPRESENTANTE DO SSPMNR
CELSO ALVES MORENO	REPRESENTANTE DO SINTEPP

Art. 3º - A comissão eleitoral será presidida pelo membro: RAIMUNDA NONATA SILVA SOUSA.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 25/07/2018, revogando as disposições em contrario.
Art. 5º. Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:069FDFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1516/2018-ALINE CAROLINE BRAGA LOUZADA

PORTARIA Nº 1516/2018-GP Novo Repartimento, 1º de agosto de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora ALINE CAROLINE BRAGA LOUZADA, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portador do RG nº 6326646 PC/PA e CPF nº 008.756.692-39, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO lotada na Procuradoria Geral do Município – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES.
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ALINE CAROLINE BRAGA LOUZADA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BEDB76C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 002-FMS/2018

No dia 17/08/2018 foi adjudicado e no dia 21/08/2018 foi homologado o CONVITE nº 002-FMS/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo para transporte terrestre de cargas, sob demanda, incluindo coleta e entrega, dentro do município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: CONSTRUTORA VIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais). Recursos Federais.

Oriximiná-PA, 21 de agosto de 2018.

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E23BB785

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 002-FMS/2018

Origem: CONVITE Nº 002–FMS/2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 066/2018-FMS. Contratada: CONSTRUTORA VIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo para transporte terrestre de cargas, sob demanda, incluindo coleta e entrega, dentro do município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data da assinatura: 21/08/2018. Vigência: 21/08/2018 a 31/12/2018.

Oriximiná-PA, 21 de agosto de 2018.

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7F96BFC6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE CONTRATO

INEX-005-FMS/2018

Origem: Inexigibilidade nº INEX - 005-FMS/2018. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná. Contrato nº 038/2018-FMS. Contratada: AGILI SOFTWARE DO BRASIL LTDA, R$ 70.218,12 (setenta mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de software para uso, serviço de manutenção e suporte técnico do sistema do Laboratório Municipal com gestão de laudos e diagnósticos de exames. Data da assinatura: 07/05/2018. Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019.

Oriximiná – PA, 07 de maio de 2018.

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:835F044E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PP-029-PMO/2018

A prefeitura Municipal de Oriximiná/PA avisa aos interessados que devido ao feriado do 15/08/2018, o Pregão Presencial Nº PP-029-PMO/2018, que seria julgado no dia 27/08/2018 será julgado no dia 28/08/2018.

Oriximiná – PA, 21 de agosto de 2018

GILMARA DE C. DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E77D827F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 029-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade Convite, denominado Convite nº 029-PMO/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantina Teodoro dos Santos – Comunidade Cachoeira Porteira - na Zona Rural no município de Oriximiná, conforme ANEXO II do Instrumento Convocatório. Data de Abertura: 30/08/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA, 22 de agosto de 2018.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5905FD13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2017/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS; Contratado: **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLE - EPP**, Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL HOSPITALAR. Altera: a vigência do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Inicial, PRORROGANDO de 22/08/2018 para 31/12/2018.
.

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:B5F8C1C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: **GIL-SOUND MUSIC EIRELI** Objeto: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA FISICA PARA EVENTOS OFICIAIS, Valor: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:17E27DDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 151/2018

JACIANE SOUSA OLIVEIRA, casada, secretária municipal de educação, portador da cédula de identidade nº 6098347, CPF 395.426.882-53, residente e domiciliada à rua; Vereador José Nunes, nº 73, bairro; São Francisco, pelo presente termo de revogação e cancelamento do Contrato de nº 151/2018 oriundo do processo de Dispensa de Licitação de nº 37/2018-08, revoga e torna sem efeito a partir desta data, o Contrato firmado no dia 24 de Julho de 2018 que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TRANCREDO NEVES (EM FRENTE A ESCOLA 10 DE MAIO), PARA ALOCAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ NO INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de propriedade do Senhor JAIRO ALVES SILVA, CPF 736.893.192-34, residente na avenida castelo branco, nº 32, bairro Centro, Pacajá-PA, CEP 68485-000, cujo prazo de validade era de 24 de Julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ficando o mesmo cancelado em definitivo.

Local e data: 20 de agosto de 2018

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:4F54998D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura de Prainha, torna-se público aos interessados que o Pregão Presencial nº 9/2018-17050, tipo menor preço, por item, abertura dia 06/06/2018, às 09:00h, horário local. Objeto: Aquisição de Motocicleta para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Prainha/PA, foi DESERTA, em face de ausência total de interessados.

Prainha/PA, 21 de Agosto de 2018.

ADENILSON LOBATO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:E8C7484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA torna público que o Pregão Presencial Nº 9/2018-, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE

TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DO REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA¸ Resolve homologar em favor das Empresas: A R DE MENDONCA EIRELI ME, CNPJ: 12.793.843/0001-71, os lotes : (01; 02; 04; 10; 11), A. M. CHAGAS DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 12.122.326/0001-70, os lotes (03; 06; 07) e MB DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVICOS ME, CNPJ: 10.846.669/0001-52 os lotes (05; 08 e 09).

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:D5CFC99A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.**
CONTRATADAS**;**
Processo Licitatório nº 080/2018 Inexigibilidade nº 004/2018
CONTRATO Nº 567/2018 – H.W ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA - ME CNPJ: 04.729.845/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer o palestrante para 3º Seminário Municipal de Educação de Redenção/PA, que tem por objetivo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em atendimento a meta de formação continuada do plano Municipal de Educação a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2018. Assinatura: 16/08/2018, Vigência: inicio 16/08/2018 término 16/09/2018, Valor previsto estimado de **R$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:DC6DC24E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:

I C LACERDA SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 26.894.597/0001-59 **2º Termo Aditivo ao Contrato 324/2017**, Processo Licitatório nº 069/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para insetos peçonhentos e pragas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% no quantitativo do ITEM 01 DEDETIZAÇÃO PARA INSETOS PEÇONHENTOS E PRAGAS quantidade do acréscimo de 3.750, resultante da alteração constante desta Cláusula corresponde a um aumento do valor total inicial do Contrato que corresponde a R$ 4.012,50 (Quatro mil e doze reais e cinquenta centavos).

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:46AD262F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
CONTRATO Nº 548/2018 – ASSISTECDONTO EIRELI - ME CNPJ: 02.841.416/0001-68. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo, instrumentais odontológicos em atendimento a Rede Pública de Saúde deste Município. Assinatura: 09/08/2018, Vigência: inicio 09/08/2018 término 09/08/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 403.626,00 (Quatrocentos e três mil seiscentos e vinte e seis reais).**
CONTRATO Nº 549/2018 – LOPES & SILVA LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - ME CNPJ: 11.320.440/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias em atendimento a Rede Pública de Saúde deste Município. Assinatura: 09/08/2018, Vigência: inicio 09/08/2018 término 09/08/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais).**
CONTRATO Nº 550/2018 – FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - EPP CNPJ: 04.860.635/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo, instrumentais odontológicos em atendimento a Rede Pública de Saúde deste Município. Assinatura: 09/08/2018, Vigência: inicio 09/08/2018 término 09/08/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 781.730,00 (Setecentos e oitenta e um mil setecentos e trinta reais).**
CONTRATO Nº 551/2018 – PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 09.007.792/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo, instrumentais odontológicos em atendimento a Rede Pública de Saúde deste município. Assinatura: 09/08/2018, Vigência: inicio 09/08/2018 término 09/08/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 99.025,00 (Noventa e nove mil e vinte cinco reais).**
CONTRATO Nº 552/2018 – BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 09.560.267/0001-08. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo, instrumentais odontológicos em atendimento a Rede Pública de Saúde deste município. Assinatura: 09/08/2018, Vigência: inicio 09/08/2018 término 09/08/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 110.035,00 (Cento e dez mil trinta e cinco reais).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:71825322

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 137/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente ANTONIO GARCIA BARBOSA OLIVEIRA, no período de 21/08/2018 25/08/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:969012AE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 068/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) a Professora SOLANGE DA SILVA RODRIGUES.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Conceição do Araguaia, nos dias 17 e 18 de Agosto de 2018, onde cursa pós graduação em Neuropsicopedagogia e Psicomotricidade na Instituição PROMINAS.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 17 de Agosto de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AB606A27

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 069/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor THAYSON RICARDO DA SILVA DIAS.

Art. 2º - O supracitado servidor realizará viagem à cidade de Marabá/PA, nos dias 21 e 22 de agosto de 2018, para participar do 1º Encontro de Capacitação Selo UNICEF, realizado no Auditório da Assistência Social situado na Rua Ubá Qd 04 - Lote 02 - Bairro Amapá - cidade de Marabá/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 20 de Agosto de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AC7217E0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 138/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias a servidora **JANAYNA CRISTINA DE LIMA,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUIA-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar da Oficina Regional do PRO-EPS-SUS, nos dias 23/08/2018 e 24/08/2018.

3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Diretora da Atenção Primária.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EA807647

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 139/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias a servidora **LIONETE SOARES PIMENTEL,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUIA-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar da Oficina Regional do PRO-EPS-SUS, nos dias 23/08/2018 e 24/08/2018.

3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Coordenadora de Educação em Saúde.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D2139DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180319
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2018-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
OBJETO.....: Aquisição de materiais para saúde bucal e prótese dentária para atender a demanda do (Brasil sem miséria) LRPD.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.172,56 (trinta mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103020007.4.064 Manutenção do Laboratório Regional de

Próteses Dentárias (LRPD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 30.172,56
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6204F630

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180320
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2018-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
OBJETO.....: Aquisição de materiais para saúde bucal para Atenção Básica Primária.
VALOR TOTAL.....: R$ 40.850,91 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 40.850,91
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F6AB6FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180328
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 071/2017-000051
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: GERALDINO CAMPOS DA SILVA - ME
OBJETO.....: Aquisição de serviços mecânicos para manutenção da frota das ambulâncias do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 4.025, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 868,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2018 a 16 de Outubro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2BFCFF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180325
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para atender a demanda da frota desta secretaria de administração.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.829,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.041220002.2.023 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.829,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA....: 20 de Agosto de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0E34C52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180326
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O)...: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para secretaria de gabinete.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0402.041220002.2.031 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.988,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0CEC3C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº....: 20180327
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para atender a frota de veículos da secretaria de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.190,00 (onze mil, cento e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2018 Atividade 0501.121220004.2.035 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.190,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D30F9256

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) RICARDO DIVINO BATISTA, referente à Locação de imóvel, para o funcionamento da Farmácia Básica do município. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 25 de Maio de 2018.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EB2FC0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação

procedida pelo Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Locação de imóvel, para o funcionamento da Farmácia Básica do município.
Contratado.....: RICARDO DIVINO BATISTA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde.

Rio Maria 25 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM.
Comissão de Licitação
Presidente.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:91D46417

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180322
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2018-000002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: RICARDO DIVINO BATISTA
OBJETO.....: Locação de imóvel, para o funcionamento da Farmácia Básica do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 46.500,00.
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EA153C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALDENIR NERES MINEIRO, referente à Locação de Imóvel para o funcionamento do SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 30 de Maio de 2018.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretária Municipal de Ass. Social.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CDCD795C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr(a) LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, Secretária Municipal de Ass. Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Locação de Imóvel para o funcionamento do SCFV-Serviços de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos.
Contratado.....: ALDENIR NERES MINEIRO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, Secretária Municipal de Ass. Social.

RIO MARIA - PA, 30 de Maio de 2018.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação - Presidente.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2A6C050A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180331
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2018-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ALDENIR NERES MINEIRO
OBJETO.....: Locação de Imóvel par o funcionamento do SCFV-Serviços de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 11.484,00.
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 26 de Maio de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AD9DF271

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DA ATA PREGÃO Nº 064/2018-000040

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 064/2018-000040. Empresa: ETE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 04.801.096/0001-48, estabelecida à Av. Delly Villas Boas, 80, Bela Vista, Redenção do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALYSON RODRIGUES NOLETO, C.P.F. nº 012.190.992-10. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00002 MICRO-ÔNIBUS MODELO VOLARE DW9-2015 ANO 2010 RODOV DIA 40.00 1.000,000 40.000,00 31 PASSAGEIROS - Marca.: VOLARE 00011 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA-III CAPACIDA MÊS 6.00 11.800,000 70.800,00 DE 20.000 LITROS - Marca.: FORD 00012 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA DE MAD MÊS 12.00 6.300,000 75.600,00 EIRA MODELO F.4000 - Marca.: FORD VALOR TOTAL R$ 186.400,00 Empresa: LOCAN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA; C.N.P.J. nº 17.254.322/0001-60, estabelecida à rua da torre sala 02 nº670, sao jose, Canaã dos Carajás PA, (094) 99189-6066, representada neste ato pelo Sr(a). WIRLLAND BATISTA FONSECA, C.P.F. nº 772.484.652-91. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00003 ONIBUS-53 PASSAGEIROS ANO 2010 - Marca.: VOLKSWAGE DIA 40.00 1.020,000 40.800,00 M 00009 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO

CAMINHÃO PIPA-I CAPACIDADE MÊS 11.00 11.800,000 129.800,00 20.000 LITROS - Marca.: VOLKSWAGEM 00010 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA-II CAPACIDAD MÊS 6.00 11.800,000 70.800,00 E 20.000 LITROS - Marca.: VOLKSWAGEM VALOR TOTAL R$ 241.400,00 Empresa: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI; C.N.P.J. nº 20.431.853/0001-95, estabelecida à av rio maria nº 675, centro, Rio Maria PA, (94) 99118-0777, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO DA SILVA NASCIMENTO, C.P.F. nº 867.848.972-34. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 CAMINHONETE CD ANO 2014/2016 C/ AR DIREÇÃO 4X4 - M DIA 20.00 300,000 6.000,00 arca.: MITSUBISHI 00004 VEÍCULO 04 PORTAS, AR E DIREÇÃO, ANO 2014/2016 - M DIA 20.00 180,000 3.600,00 arca.: VOLKSWAGEM 00005 LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE 4X4 CABINE DUPLA - Ma DIA 1,670.00 300,000 501.000,00 rca.: MITSUBISHI 00006 LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE 4X4 CABINE DUPLA. - M MÊS 74.00 7.000,000 518.000,00 arca.: MITSUBISHI 00007 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO; - Marca.: VOLKSWA DIA 1,650.00 180,000 297.000,00 GEM 00008 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO. - Marca.: VOLKSWA MÊS 82.00 2.800,000 229.600,00 GEM VALOR TOTAL R$ 1.555.200,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:33DB8614

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20180306
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2018-026–PMRP-SRP

Objeto: Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades gestoras da administração pública deste município.

N SANTIN RESTAURANTE E CHURRASCARIA - ME; C.N.P.J. nº 19.783.271/0001-99, estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 1123 – Centro - Rondon do Pará – PA. Valor R$ 43.231,50 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)

M S RODRIGUES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, estabelecida à Rua Costa e Silva nº 401 – Centro - Rondon do Pará – PA. Valor R$ 394.653,50 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de Agosto de 2018

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D56B1D6E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE PROCESSO DTP Nº. 7086/2018

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a **AMOBAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MIRANDA**, neste ato representada pela Sra. MARIA DAS DORES BARBOSA DE ALENCAR, brasileira, solteira, portadora do RG: 5840776 PC-PA e CPF: 919.273.903-20, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Cristo Rei, nº 179 – Bairro Miranda, envolvendo uma área de 817,40m² (oitocentos e dezessete metros e quarenta centímetros quadrados), com perímetro de 126,90m (cento e vinte e seis metros e noventa centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Cristo Redentor do P-01 ao P-02, medindo 20,00m (vinte metros); pela lateral direita com a Sra. Rosa, do P-02 ao P-03 medindo 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros); pendendo para a esquerda do P-03 ao P-04 medindo 5,60 (cinco metros e sessenta centímetros); indo em direção aos fundos com o Sr. Casemiro, do P-04 ao P-05 medindo 18,00 (dezoito metros); pelos fundos com a Rua Pouso Alto, do P-05 ao P-06 medindo 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros); e pela lateral esquerda com o Sr. Benilton, do P-06 ao P-01 medindo 36,00m (trinta e seis metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Cristo Redentor, Rua Carlos Lacerda, Rua Pouso Alto e a Rua João Miranda. Distante da esquina com a Rua João Miranda 30,00 (trinta metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de Agosto de 2018.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:F2234161

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1203/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0856/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADELVANO TEIXEIRA CHAVES, Matrícula nº 1816, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E1035218

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1204/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0856/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLEANI MARQUES DOS SANTOS, Matrícula nº 1922, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:EE6C9362

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1205/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0856/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO VALMIR SANTOS SILVA, Matrícula nº 2132, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E90E617E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1206/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0856/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JACSON DA LUZ LEITE, Matrícula nº 2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A527903C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1207/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0864/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora TAMIRES PEREIRA AGUIAR, Matrícula nº 9825, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura

Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D6D33E74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1208/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0859/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 9718, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:ABE1A59C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1209/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0859/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARCIO BELUZZO, Matrícula nº 9688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:8C9D1C86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1210/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0859/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA RODRIGUES LIMA, Matrícula nº 9556, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A5BBBE8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1211/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0859/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IVONE DOS SANTOS SOUZA, Matrícula nº 9413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:0DC7419F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1212/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0862/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SONIA SANTOS CARVALHO, Matrícula nº 9679, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5DF9BF43

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1213/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0862/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LILYANE PEREIRA LOPES, Matrícula nº 9793, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:00AA837F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1214/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0862/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor WENDAS SANTOS CONCEIÇÃO, Matrícula nº 10107, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6988122F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1215/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0862/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora VANUSA ARAUJO DE SOUZA DUARTE, Matrícula nº 7408, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:CAE8E100

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1216/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GEZANIAS PEREIRA REIS, Matrícula nº 9697, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F1EFE7C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1217/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LOIANA NOVAIS DE SOUZA, Matrícula nº 9738, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:66133894

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1218/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LUCIMAR DE ABREU CASTELO BRANCO, Matrícula nº 9584, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:8352322D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1219/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora BENVINDA DE SOUZA GOMES, Matrícula nº 9107, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1FFB806E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1220/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora RAIMUNDA SANTOS DE LIMA, Matrícula nº 9165, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D647ED97

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1221/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IRISLANE SACRAMENTO GONÇALVES, Matrícula nº 9940, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:92080F82

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1222/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2018 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELDICIA SOUZA LEAL, Matrícula nº 9450, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:675E6362

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1223/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2018 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora KEINA PAULA BRITES AZEVEDO COELHO, Matrícula nº 9733, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:8EEDEEFB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1224/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2018 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JEAN ALVES ARAÚJO, Matrícula nº 9834, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6B74E1A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1225/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2018 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ELIMARQUES CORREIA TIGRE, Matrícula nº 9945, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo

com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:BDB7EF82

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1226/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2018 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CRISLENE BARRETO NUNES CAIRES, Matrícula nº 9296, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:32774AC5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1227/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2018 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARINALVA SOUZA ALVES, Matrícula nº 9755, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E344C022

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1228/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0816/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROMÁRIO GOMES CRUZ, Matrícula nº 9888, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 a 22 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:3A259FF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1229/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0828/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor AECIO TEIXEIRA SILVA, Matrícula nº 149, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 03 a 22 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E826FDA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1230/2018

DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0824/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EVANIZE CINTRA DE BRITO, Matrícula nº 9082, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 a 22 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:40362038

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1231/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0204/2018-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, para participar da Conferência Estadual de Educação e resolver pendências na SEDUC/PA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 28 a 30 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:71B0C570

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1232/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0204/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DE FATIMA MOURA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar da Conferência Estadual de Educação e resolver pendências junto a SEDUC/PA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 28 a 30 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D62670AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1233/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0200/2018 - SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora GIANCELLIA BATISTA REGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar do II Encontro de Formação de Nutricionistas/PNAE, na cidade de BELÉM/PA, no período de 27 a 30 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D7EE0876

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1234/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0768/2018 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, para remoção de pacientes, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:98829528

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1235/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0786/2018 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, para remoção de pacientes, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B3031078

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1236/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0787/2018 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, para remoção de pacientes, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 21 a 23 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B5C381E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1237/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0189/2018 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELTON LUCENA NOLETO JÚNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:18277B58

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1238/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0190/2018 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELTON LUCENA NOLETO JÚNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2F61E959

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1239/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0790/2018 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NADIA IZABEL SANTOS E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar da Oficina Regional para o fortalecimento das práticas de Educação permanente em Saúde no SUS, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 20 a 21 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:91C23775

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1240/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0863/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IRANEIDE SOUZA SALES SILVA, Matrícula nº 10096, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:43620856

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1241/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0865/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 9515, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5BDA29AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1242/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0860/2018 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora HERLENE SILVA DOS SANTOS BORGES, Matrícula nº 9250, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:0C0E3FC9

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 21ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - 2º Período Legislativo - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 13 de Agosto de 2018.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e dez minutos, havendo número legal e com a ausência do Presidente Vereador Audício de Jesus Oliveira, assumiu a direção dos trabalhos a Vice-Presidente, Vereadora Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, que invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Alcemir da Silva

para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo vinte e um, versículos um a três. Compôs a Mesa Diretora os Vereadores: Edmilson Viana na primeira secretaria e Alcemir da Silva na segunda secretaria. A Presidente em exercício anunciou o Pequeno Expediente, sendo lidas em sumário as proposições e ofícios enviados à Câmara Municipal, que foram: Comunicado nº 163688/2018-Ministério da Educação, Moção nº 494/2017-Deputado Estadual Júnior Ferrari, Oficio nº 102/2018-APAE, Moção nº 045/2018-GVECP, Moção nº 046/2018-GVCAV, Requerimento nº 003/2018-GVCAV, Parecer Conjunto nº 003/2018-CCLJDHDCRF E Projeto de Lei nº 012/2018-PE. Aberto o **Horário de Liderança,** usou a tribuna o Vereador **Erasmo Carias Pereira**, líder do Partido Humanista da Solidariedade, informando que seu partido fez parceria com o partido do Movimento Democrático Brasileiro para apoiar o candidato a deputado estadual Joaquim Nogueira ex-prefeito de Dom Elizeu. No **Grande Expediente,** se pronunciaram os Vereadores: **Erasmo Carias Pereira,** expondo o teor do oficio do Poder Executivo referente as informações da utilização da usina de asfalto do município em parceria com a empresa M N S Ribeiro Júnior e na continuidade, informou que esteve em Belém na SEDUC solicitando agilidade na reforma da Escola Dionísio Bentes e também na continuidade da construção da escola do bairro Novo Horizonte, na Rede Celpa foi informando que o projeto luz para todos aguarda reunião da comissão de aprovação e na Secretaria de Segurança Pública do Estado foi informado que em breve será disponibilizado mais de quinze policiais militares para Rondon do Pará; **Marcus Cabette Sanches,** destacando que lutará para que venham os trintas policiais prometido e o delegado permanecerá na cidade e o agente que tinha sido transferido voltará para o município e explicou que o Poder Executivo recuperou a usina de asfalto que ia ser leiloada para o ferro velho por cinquenta mil reais e informou que o Senador Flexa conseguiu prorrogar o Programa Luz para Todos para o ano de dois mil e vinte e dois, pois o mesmo seria encerrado este ano; recebendo aparte do Vereador Erasmo, mencionando que a população está cobrando transparência na legalidade dos contratos da empresa com a prefeitura; por aparte o Vereador José dos Reis, falou que na época do prefeito Edilson, o mesmo pediu autorização à Câmara para mandar a usina de asfalto para Jacundá e na Lei Orgânica no artigo cento e seis autoriza o Poder Executivo fazer a recuperação de bem público através de portaria, por isso que houve essa confusão na interpretação de todo artigo; seguindo sua fala o tribuno informou que o Prefeito Municipal em viagem a Brasília conseguiu a drenagem de ruas e um posto de saúde para o bairro Gusmão, a ciclovia está aguardado a empresa iniciar a obra e também asfaltopara os bairros Parque Elite, Recanto Azul e Gusmão; **Alcemir da Silva Santos,** destacando que a população do bairro Recanto Azul está radiante com a possibilidade do asfaltamento das ruas e informou que fez a limpeza da quadra com recursos próprios e finalizando sua fala parabenizando os organizadores Romário, Dominguinhos, Gilson, Willas e também as senhoras que fizeram o almoço do evento em homenagem o dia dos pais no Assentamento Deus Te Ama, que contou com a presença dos Vereadores Edmilson e Dahú e do Senhor Simão. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Dahú Carlos Buri Machado, Diego Dias Santos, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Volmar Rodrigues dos Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira e Carlos Almeida Vidal e havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 20ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi lida e aprovada a Moção nº 045/2018 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando ao Poder Executivo, que seja disponibilizado um zelador em cada campo de futebol, que faz parte da administração pública municipal. Foi retirado de pauta pela ausência do autor a Moção nº 046/2018 de autoria do Vereador Carlos Vidal, solicitando ao Poder Executivo que determine ao setor competente a pavimentação asfáltica ou com bloquetes na Vila Santa Lúcia, conhecida como Jacú e o Requerimento nº 003/2018 de autoria dos Vereadores Carlos Vidal e Erasmo Carias, solicitando ao senhor Prefeito Municipal cópia de diversos Contratos Administrativos. Na Segunda **Parte da Ordem do Dia**, foi lido Parecer Conjunto nº 003/2018 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e tendo o relator Vereador José dos Reis Silva Filho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão, se manifestando favorável os vereadores: Dahú Burani, Diego Santos, Erasmo Carias e Edmilson Viana e entrando o mesmo em votação, foi aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Lei nº 012/2018-PE de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 471, de 16 de setembro de 2005 e determina outras providências, o mesmo entrou em discussão, se manifestando favorável o Vereador Marcus e entrando em votação, foi aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais,** fazendo uso da tribuna os senhores Vereadores: **Erasmo Carias,** citando a importância da participação da população nas sessões da Câmara Municipal para acompanhar os trabalhos dos vereadores. Após passar a direção dos trabalhos para o Primeiro Secretário, se pronunciou a Presidente em exercício Vereadora **Maria Lúcia Rodrigues,** parabenizando todos os pais pelo seu dia e também os agentes do DEMUTRAN pela conquista da gratificação. Retornando a direção dos trabalhos, a Presidente em exercício consultou os Vereadores referente o oficio encaminhado pela diretora da APAE, solicitando a liberação do uso da tribuna na próxima sessão e entrando a mesma em votação, foi aprovada por unanimidade e ainda informou que na quarta-feira não haverá expediente na Câmara em razão do feriado estadual Adesão do Pará à Independência. Seguiu na tribuna o Vereador **Dahú Carlos Burani,** comentando que em reunião com o Secretário de Segurança Pública os vereadores conseguiram para o município quatromotocicletas para uso da polícia e também um posto policial para o quilômetro cinquenta e seis e requereu a presença da ROTAM por vinte e cinco dias no município e concluindo agradeceu a população do Assentamento Deus Te Ama pela recepção e enfatizou que as comunidades dos quilômetros sessenta e nove, setenta e cinquenta e seis serão beneficiadas com a instalação da torre de telefonia móvel, pedido solicitado através de moção ao Deputado Estadual Júnior Ferrari. Nada mais havendo a tratar, a Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião às vinte horas e vinte e três minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 13 de Agosto de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES A. OLIVEIRA
Presidente em Exercício

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Primeiro Secretário em Exercício

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AF6FE7DF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 197/2018

PORTARIA Nº 197/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no dia 10/08/2018, VIAGEM P/ BELÉM-PA JUNTO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 06 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D3323824

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0198/2018

PORTARIA Nº 0198/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 10/08/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO SCAFF FILHO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 10 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8596F4AF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0199/2018

PORTARIA Nº 0199/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 21/08/2018 à 24/08/2018, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INSS, DNIT, SENADO E CAMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 17 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2ECA4A51

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0200/2018

PORTARIA Nº 0200/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 17/08/2018, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INTERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 17 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1 o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2 o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2DFB7658

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0201/2018

PORTARIA Nº 0201/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 21/08/2018 à 23/08/2018, VIAGEM P/ BRASÍLIA, JUNTO AO DNIT, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO, CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1651FCA5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0202/2018

PORTARIA Nº 0202/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 21/08/2018, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, JUNTO AO SENADO E CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FBE59673

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0203/2018

PORTARIA Nº 0203/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 21/08/2018, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, JUNTO AO SENADO E CÂMARA DOS DEPUTADOS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1 o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2 o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:769A257D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0204/2018

PORTARIA Nº 0204/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 21/08/2018 à 22/08/2018, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, JUNTO AO DNIT, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO, SENADO , CÂMARA DOS DEPUTADOS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3608BD87

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0205/2018

PORTARIA Nº 0205/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 24/08/2018, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:16B25C28

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0206/2018

PORTARIA Nº 0206/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 24/08/2018, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA DOS VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:92B584D3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0207/2018

PORTARIA Nº 0207/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 24/08/2018, VIAGEM P/ MARABÁ , JUNTO A CÂMARA DOS VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8EC97DCE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0208/2018

PORTARIA Nº 0208/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 24/08/2018, VIAGEM P/ MARABA, JUNTO A CÂMARA DOS VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CCC58798

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0210/2018

PORTARIA Nº 0210/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/08/2018, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:178E6EB8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0211/2018

PORTARIA Nº 0211/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 24/08/2018, VIAGEM P/ MAARABA, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F51C1823

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0212/2018

PORTARIA Nº 0212/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/08/2018 à 22/08/2018, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO COM A PRESIDENCIA DESTA CASA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CD5FFA07

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0213/2018

PORTARIA Nº 0213/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/08/2018 à 22/08/2018, VIAGEM P/ BELÉM, A PARTIR DAS 15H, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB DE CASSIO ANDRADE,SIDNEY ROSA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

,em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3672187B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0209/2018

PORTARIA Nº 0209/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/08/2018, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C04F435E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA INTERNA Nº 214/2018 – SEMGOF/CEAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão em consenso com a servidora efetiva, para o Cartório Eleitoral da 104ª Zona Eleitoral, da Sra**. VIVIANE PIRES SANTOS DA SILVA**, matrícula 61028, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças/Coordenadoria Executiva de Administração, no período de 01/08/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 01 de agosto de 2018.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E3CA5851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA INTERNA Nº 215/2018 – SEMGOF/CEAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, gratificação de função de 50% (cinquenta) por cento, estabelecida no art. 37 da Lei nº 14.899/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 03 de agosto de 2018.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municiupal de Gestão, Orçamentop e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DE722213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMGOF

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Presencial Nº 015/2018-SEMGOF

Objeto: Locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF. Data de Abertura: 03 de setembro de 2018 às 09h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 21 de agosto de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:90458941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMED

Ato Pregão Presencial Nº 014/2018 - SEMED

SEMED. Aquisição de combustível, derivados e GPP (P13, P45) e vasilhames para atender as necessidades da SEMED e os órgãos a ela vinculados. O resultado da licitação realizada no dia 17/08/2018. **Empresas vencedoras: M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO - EPP, CNPJ: 14.379.161/0002-23,** vencedora dos itens 1, 3 e 4; **DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA - ME, CNPJ: 08.234.653/0001-47**, vencedora dos itens 6, 7, 8 e 9. Os Itens 2 e 5 foram desertos.

Santarem 21 de agosto de 2018.

ASS MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3895A26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Contrato n° de prazo do Contrato n° 040/2018- Pregão nº 010/2018, realizada no dia 21/08/2018 no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Edição 2051. Onde se lê: Valor Total R$ 285.100,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais). Leia-se: Valor Total: R$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais). E Onde se lê: Secretária: Marluce Santos de Pinho. Leia-se: Secretária: Mara Regina Xavier Belo.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5B1BD524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMED

Ato Pregão Presencial Nº 012/2018 - SEMED

SEMED. Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, programas: PNAE, AFF, PNAJ, PNAQ, PNAC, PNAEM, EJA e mais educação. O resultado da licitação realizada no dia 10/08/2018. **Empresas vencedoras: A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03,** vencedora dos itens 03,07,18,20,26 e 36; **BRANCO & CORREA LTDA, CNPJ: 03.751.669/0001-03**, vencedora dos itens 35 e 40; **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL - ME, CNPJ: 22.033.970/0001-26** vencedora dos itens 01,04,06,08,12,14,16,23,24,27,28,30,31,32,38 e 41 ; **V DE LIMA DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, CNPJ: 19.351.555/0001-06**, vencedora dos itens 02,13,29,33,37 e 39; **DISPOLPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ:** 02.532.866/0001-79, vencedora dos itens 21 e 34; **R E RIBEIRO SOARES & CIA LTDA, CNPJ: 01.535.759/0001-31**, vencedora dos itens 10 e 11; **A S NAGASE E CIA LTDA, CNPJ: 09.721.163/0001-38**, vencedora dos itens 09 e 19.

Santarem 21 de agosto de 2018.

ASS MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:69BBD0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2018 - SEMINFRA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE. Data da abertura: 21 de Setembro de 2018. Horário: 14:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou no site da PMS – www.santarem.pa.gov.br ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 22 de Agosto de 2018.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6DDA72A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 086/2018-SRP –RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada do Diário Oficial dos municípios do estado do Pará no dia 21/08/2018. Edição 2051 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO LACEN – LABORATÓRIO CENTRAL DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. **Onde se Lê**: Abertura: 03/09/2018 às 08 h30m. **Leia – se:** Abertura: 05/09/2018 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:D2DF1B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°059/2018-SRP

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 059/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para futura aquisição de material permanente (eletroeletrônico, utensílios doméstico e móveis em geral), para atender a secretaria executiva de trabalho e promoção social, unidade de acolhimento a pessoa idosa "Antônia rosa da silva", unidade de acolhimento a criança e adolescente "renascer", gestão do bolsa família – IGD, centro de referência especializado da assistência social(CREAS), centro de referência da assistência social(CRAS), programa criança feliz, SINE, habitação, serviço de convivência e fortalecimento de vinculo-SCFV e conselho municipal dos direitos da criança e adolescente-CMDCA** ; e foi declarado como vencedora a empresa **MATIAS & COELHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 06.975.654/0001-17**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:A3D35804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 084/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 084/2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de RSS-resíduos de serviços de saúde, para atender as necessidades da SEMSA- secretaria municipal de saúde**. E foi declarado como vencedora a empresas **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -ME** inscrita no CNPJ sob o número 01.195.098/0001-42**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:AEC93FE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180386

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00047

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R & N MELO COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Móveis para a Instituição de Acolhimento São Miguel Arcanjo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.082440017.2.078 Manutenção Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.130,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:69A00606

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180367

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00046

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: HC PNEUS S.A

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ONIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.700,00 (dezesseis mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0402.123611008.2.032 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 16.700,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:E4769F71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180373

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMU. N SRA DA ROSA MISTICA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a rede de ensino do Município de São Miguel do Guamá.

VALOR TOTAL.....: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 280.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:A0FBCE1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180374

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PROD DA COMUNIDADE N SRA DO LIVRAMENTO

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a rede de ensino do Município de São Miguel do Guamá.

VALOR TOTAL.....: R$ 146.972,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 146.972,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:B3EE0831

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180375

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS COM E PEQ PROD RURAIS DA TRAV MIRITUEIRA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a rede de ensino do Município de São Miguel do Guamá.

VALOR TOTAL.....: R$ 239.238,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 239.238,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:D0E657CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180376

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLÔNIA APUÍ

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a rede de ensino do Município de São Miguel do Guamá.

VALOR TOTAL.....: R$ 73.310,00 (setenta e três mil, trezentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 73.310,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:66B2B3BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180377

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO MISTA DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE MENINO DEUS

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a rede de ensino do Município de São Miguel do Guamá.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.934,17 (vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.934,17

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:1068225E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180378

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COM ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a rede de ensino do Município de São Miguel do Guamá.

VALOR TOTAL.....: R$ 130.080,00 (cento e trinta mil, oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 130.270,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:7C86FC28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 2018023501

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-230318

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANKLIN RAPHAEL DE AGUIAR LIMA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.08000 (quatro mil e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 4.080,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:2CA85C0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2018/PMS

Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 010/2018/FMS.
Tipo: Menor preço global.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MATERIAIS E APARELHOS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia - Pará**.**

Devido ao comunicado de **desistência** por parte da empresa PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.828.039/0001-80, vencedora dos lotes nº 1, nº 2, nº 3 e nº 8, do certame homologado à referida empresa em

21/05/2018, convoca-se a segunda colocada de acordo com o último lance ofertado no certame.
Empresas Convocadas: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, classificada em 2º lugar nos lotes: nº 01 com o valor de R$ 227.930,00, nº 02 com o valor de R$ 82.788,72 e nº 08 com o valor de R$ 230.820,94, e **DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** classificada em 2º lugar no lote: nº 03 no valor de R$ 55.600,00, e demais empresas participantes do certame se assim o quiserem, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, apresentarem as propostas realinhadas juntamente com as certidões negativas de débitos.

Sapucaia (PA), 20 de Agosto de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. 001/2018

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:4A08F36A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018-0002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Soure torna publico que expediu o Edital de Tomada de Preço nº2/2018-0002 para **Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Soure/PA, com as especificações dispostas nos Anexos, que passa a fazer parte integrante deste Edital**. A abertura será no dia 21/09/18 as 08:00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Soure. O Edital e seus anexos estão a disposição na Sala de Licitações, sito a 2ª Rua 351, Centro, Soure-PA, no horário de 08:00 às 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

LUIS CARLOS MACIEL SILVA
Presidente

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:8FDB7C9F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
CREDENCIAMENTO 6/2018-00003

O Município de Soure torna público que, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação realizará Processo de habilitação com vistas a credenciar e subsequentemente contratar médicos para atuarem no hospital municipal e CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujo procedimento de contratação será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com obediências às condições estabelecidas neste Edital e Anexos. As documentações serão recebidas das 08h00min as 13h30min do dia 30 de Agosto de 2018 na sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Soure, na 2ª Rua 281, Centro, Soure-PA, Cep: 68870-000.

LUIS CARLOS MACIEL SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:2DCE3977

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00046- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE PAREDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE, EM CONFORMIDADE COM AS DISCRIMINAÇÕES DO ANEXO I, a abertura será no dia 06/09/2018 às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:5918A69A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00047- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TAXI AEREO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERENCIA, a abertura será no dia 06/09/2018 às 15h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:311522E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Tucuruí-PA, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações torna público a REVOGAÇÃO da Licitação Modalidade **SRP-PP-CPL-025/2018-PMT**, com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório, Objeto: Contratação de empresa para executar projetos de serviços de recuperação de estradas e vicinais, zona rural do município de Tucuruí-Pa , nos termos do parecer anexo aos autos do processo. Data da REVOGAÇÃO: 09/08/2018.

Tucuruí/PA, 09/08/2018,

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:45A18976

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177-18-CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO E R. DOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTE.

DECRETO Nº 177/2018 XINGUARA, 13 DE AGOSTO DE 2018.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES (MÓVEIS E IMÓVEIS) DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR, Prefeito do Município de Xinguara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e registro do Patrimônio do Município de Xinguara – PA;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, finalmente, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade pela administração municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica criada a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Permanentes Móveis e Imóveis do Município de Xinguara, que terá o objetivo de realizar inventário geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes de propriedade, guarda e uso do Município, inclusive os que lhe são cedidos, e ainda:

I – confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais tombados ou não nas diversas unidades administrativas, departamentos e setores da Administração Pública Municipal;

II – informar o estado de conservação, classificação contábil dos bens inventariados e a existência ou não de plaqueta de identificação patrimonial, sendo todas as informações registradas em livro próprio para esse fim e no sistema de informatização;
III – no primeiro ano da criação da Comissão de Inventário e Reavaliação, deve-se executar a avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis e imóveis para adoção das novas normas da contabilidade pública, nos termos da Lei nº 4.320/64, no Manual CASP vigente no exercício e na NBC T 16.10 que normatiza a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público, que será traduzida através de relatório de avaliação;

IV – será realizada pela Comissão, a avaliação dos bens patrimoniais permanentes do Município periodicamente, sempre que necessário, a qual será traduzida através de relatório de reavaliação assinado por todos os integrantes.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:
JUSSARA APARECIDA AFONSO TABORBA – Gerente de Controle de Patrimônio, Decreto de nomeação nº 298/2017;

NIVALDO DE SOUZA SOBRINO – Coordenador de Regularização Fundiária e Fiscalizações, Decreto de nomeação nº 290/2017;

LUCAS OLIVEIRA DANTAS – Engenheiro Civil, CREA 304490/D-TO;

JOÃO CALANDRINI DE SÁ A. NETO – Engenheiro Civil, CREA 1515893081-PA;
JUANISVAN ANDRADE DE BRITO – Assistente Administrativo;

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em que entender necessários para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Xinguara, Estado do Pará, 13 de agosto de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:236AE0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 2º VIA 03

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. DTP º 141/2012

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que ELISMAR COELHO FERREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Araguaia, distrito de São José, envolvendo uma área de 453,19m² (quatrocentos e cinquenta e três metros e dezenove decímetros quadrados), com perímetro de 89,73m (oitenta e nove metros e setenta e três centavos). Limita-se pela frente com a Av. Araguaia, medindo: 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros); pela lateral direita com o lote 07, medindo 29,66m (vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros); pelos fundo com o lote 06, medindo 15,20m (quinze metros e vinte centímetros); pela lateral esquerda com a o lote medindo 29,30m (vinte e nove metros e trinta centímetros). Situada na quadra 06, lote 08. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 21 de agosto de 2018.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização
Decreto nº. 290/2017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:733490E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398/2018-GAB/PMA, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício financeiro de 2018, fixa a forma, prazos de recolhimento e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação tributária municipal, e em especial os artigos 99 ao 102 da Lei nº 504/2017 - Código Tributário do Município de Abaetetuba;
DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incidentes sobre os imóveis territoriais e prediais de uso não residencial serão lançados e cobrados em conformidade com este Decreto.

Art. 2º O lançamento do IPTU será efetuado sobre todos os imóveis mencionados no art. 1º deste Decreto situados dentro da Zona Urbana definida por lei, bem como sobre as demais áreas situadas fora desse perímetro, conforme previsto nos Artigos 99 ao 102, excetuados os imóveis alcançados pela imunidade tributária.

§1º Estão isentos do pagamento do IPTU os imóveis enumerados e os imóveis enquadrados nas situações descritas no Art. 105, nos incisos I a VIII, da Lei n. 504/2017 do Código Tributário do Município de Abaetetuba.

§2º Nas hipóteses previstas nos incisos I a VI, do art. 105 da Lei nº 504/2017, de 26 de dezembro de 2017, o requerimento de reconhecimento de isenção deverá ser feito juntando os documentos comprobatórios da situação alegada:
– Para os pedidos de isenção fundados nos incisos I, II e III, do art. 105 da Lei Nº 504, de 26 de dezembro de 2017 deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, emitido em até 60 dias da data do protocolo dos imóveis aprovados pelo Município, tendo o titular como locador do imóvel;
Contrato de locação ou aditivo ao contrato de locação com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2018, tendo a entidade requerente como locatária;
Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório;

Estatuto social atualizado registrado em cartório;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pela entidade;
Notificação do IPTU/2018 ou indicação do número do índice cadastral no requerimento.

- Para o pedido de isenção fundado no inciso IV, V e VI, do art. 105 da Lei Nº 504, de 26 de dezembro de 2017 deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, emitido em até 60 dias da data do protocolo dos imóveis aprovados pelo Município, tendo o titular como locador do imóvel;

Contrato de locação ou aditivo ao contrato de locação com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2018, tendo a entidade requerente como locatária;

Lei de utilidade pública municipal;

Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório;

Estatuto social registrado em cartório atualizado;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pela entidade;
Notificação do IPTU/2018 ou indicação do número do índice cadastral no requerimento.

§3º Na hipótese prevista no inciso III do art. 105 do Código Tributário do Município de Abaetetuba, o requerimento de reconhecimento de isenção deverá ser feito pelo titular do órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município de Abaetetuba, até o dia 31 de outubro de 2018.

§4º Na hipótese prevista no inciso V e VI do art. 105 do Código Tributário do Município de Abaetetuba, o requerimento de reconhecimento de isenção deverá ser feito pelo titular da associação ou entidade até o dia 04 de outubro de 2018, acompanhado dos seguintes documentos:

Declaração de Utilidade Pública pelo Município de Abaetetuba;

Atestado de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal vinculado às atividades da associação ou entidade, ou, na ausência deste, pelo titular da Secretaria Municipal correspondente;

Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, emitido em até 60 dias da data do protocolo dos imóveis aprovados pelo Município, tendo o titular como locador do imóvel;
Contrato de locação ou aditivo ao contrato de locação com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2018, tendo a entidade requerente como locatária;

Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório;

Estatuto social atualizado registrado em cartório;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pela entidade;

Notificação do IPTU/2018 ou Indicação do número do índice cadastral no requerimento.

§5º Os requerimentos de concessão das isenções previstas no §2º serão dirigidos ao Departamento de Lançamento e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, que submeterá à decisão da Junta de Julgamento Fiscal.

§6º A falta do requerimento nos prazos previstos no §2º deste artigo, devidamente instruído com a documentação comprobatória respectiva, conforme disposto no art. 71 do Código Tributário do Município de Abaetetuba, fará cessar os efeitos da isenção.
Art. 3º A base de cálculo do IPTU é o valor apurado nos termos do art. 89 e seguintes do Código Tributário do Município de Abaetetuba.
§1º A base de cálculo do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU é o valor venal do imóvel, determinado pela somatória entre o valor venal do terreno e o valor venal da edificação que nele existir, assim sendo determinado:

Fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI – Valor Venal do Imóvel **VVT** – Valor Venal do Terreno **VVE** – Valor Venal da Edificação
§2º o valor venal do terreno será calculado pela multiplicação de sua área pelo valor do metro quadrado de terreno, e apurado segundo as tabelas 01 e 02 – Plantas de valores de Metro Quadrado de Terreno, do presente Decreto, aplicados os Fatores de Correção do Terreno, relativos a situação, a topografia e a pedologia, constantes na tabela 03 do presente Decreto, de acordo com a formula abaixo:

Fórmula
VVT = At x Vm²T x FC
Onde:
VVT – Valor venal do terreno
At – Área do terreno
Vm² - Valor do metro quadrado do terreno
FCt – Fatores de Correção do terreno

TABELA 01

PLANTA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENOS POR MÓDULO SEDE DO MUNICÍPIO

NÚMERO DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO POR BAIRRO	VALOR DO M² DE TERRENO(UFM)
01	CENTRO	49,50
02	SÃO JOSÉ	22,00
03	SÃO LOURENÇO	8,80
04	ALGODOAL	6,60
05	AVIAÇÃO	8,80
06	SANTA ROSA	8,80
07	SÃO SEBASTIÃO	3,30
08	FRANCILÂNDIA	6,60
09	SÃO JOÃO	6,60
10	CRISTO REDENTOR	6,60
11	ANGÉLICA	3,30
12	MUTIRÃO	3,30
13	SANTA CLARA	3,30
14	BOSQUE	3,30
15	OUTROS	3,30

TABELA 02

PLANTA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENOS POR MÓDULO SEDE DA VILA DE BEJA

NÚMERO DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO POR BAIRRO	VALOR DO M² DE TERRENO (UFM)
01	CENTRO	22,00
02	INTERMEDIÁRIO	8,80
03	PERIFERIA	6,60

TABELA 03

FATORES DE CORREÇÃO DE TERRENOS

CARACTERÍSTICA	FATOR
SITUAÇÃO	
MEIO DE QUADRA	0,95
ESQUINA / MAIS DE 01 DE FRENTE	1,00
VILA	0,80
ENCRAVADO	0,65
GLEBA	1,00
TOPOGRAFIA	
PLANO	1,00
ACLIVE	095
DECLIVE	0,70
IRREGULAR	0,75
PEDOLOGIA	
FIRME	1,00
INUNDÁVEL	0,70
LAGADO	0,60
COMBINAÇÃO DOS DEMAIS	0,80

§3º O valor venal da edificação será calculado pela multiplicação de sua área, pelo valor de cada tipo de construção, conforme a tabela 04 – Planta de valores de edificação do Anexo 01 da presente Lei, aplicados os fatores de correção da edificação, relativos a alinhamento, situação e situação da

unidade construída e Estado de Conservação, constante da tabela 05 do Anexo 01 da presente Lei, aplicada ainda a porcentagem de pontuação de categoria das edificações, conforme a tabela 06 do Anexo 01 da presente Lei, de acordo com fórmula abaixo.

Fórmula
VVE = Ae x Vm²e x FCe (CAT/100)
Onde:
VVE – Valor venal da edificação
Ae – Área da edificação
VM²e – Valor do metro quadrado da edificação
FCe – Fatores de correção das edificações
CAT – Categoria das edificações

TABELA 04

VALORES DE METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

TIPO	VALOR DO M² (R$)
CASA	100,00
CONSTRUÇÃO PRECARIA	30,00
APARTAMENTO	120,00
LOJA	100,00
GALPÃO	60,00
TELHEIRO	30,00
FÁBRICA	80,00
ESPECIAL	200,00

TABELA 05

FATORES DE CORREÇÃO DE EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO	FATOR
ALINHAMENTO	
ALINHADA	0,95
RECUADA	1,00
SITUAÇÃO	
ISOLADA	1,00
CONJUGADA	0,95
GEMINADA	0,90
SITUAÇÃO DE UNIDADE CONSTRUÍDA	
FRENTE	1,00
FUNDOS	0,70
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
ÓTIMO (NOVA)	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,60
MAU	0,40

TABELA 06

CATEGORIA DAS EDIFICAÇÕES (CAT)

DESCRIÇÃO	CASA							
ESTRUTURA								
ALVENARIA	15	16	13	14	16	15	16	13
MADEIRA	10	05	09	07	08	09	10	09
METÁLICA	17	14	15	16	18	18	18	18
CONCRETO	18	18	18	18	18	17	18	15
COBERTURA								
PALHA/ZINCO	04	01	05	00	05	07	06	05
TELHA DE CABIMENTO	12	09	13	08	14	14	13	13
TELHA DE BARRO	09	08	10	05	10	12	10	10
LAJE	13	13	14	13	07	09	08	14
ESPECIAL	15	15	15	15	15	15	15	15
FORRO								
INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	03	01	03	04	06	06	05	03
ESTUQUE	06	02	06	03	06	05	04	06
LAJE	05	06	05	06	05	05	04	04
CHAPAS	04	05	04	05	05	05	04	05
INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00	00	00
APARENTE	05	03	05	05	05	05	07	05
EMBUTIDA	10	10	10	10	10	10	10	10
INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	05	02	01	07	09	07	04
INTERNA	08	10	08	10	07	10	08	08
INTERNA COMPLETA	10	12	10	12	13	13	14	10
MAIS DE UMA INTERNA	14	14	14	14	14	14	14	14
PAREDE								
INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00	00	00
TAIPA	01	03	02	01	07	00	04	04
ALVENARIA	15	15	08	10	07	00	16	16

MADEIRA	09	06	10	12	13	00	15	08
CONCRETO	17	17	14	14	14	00	17	17
PISO								
TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00	00	00
CIMENTO	05	07	05	08	09	09	09	05
CERÂMICA/MOAICO	13	14	12	14	15	15	14	12
TÁBUAS	08	05	10	10	15	13	10	08
TACO	09	08	10	12	10	10	12	10
MATERIAL PLÁSTICO	10	13	11	13	14	13	15	11
ESPECIAL	15	15	15	15	15	15	15	15
REVESTIMENTO EXTERNO								
INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00	00	00
EMBOÇO	01	01	01	01	01	01	01	01
REBOCO	02	02	02	02	03	00	03	02
MATERIAL CERÂMICO	04	04	04	04	04	00	04	04
MADEIRA	02	00	03	03	04	00	04	03
ESPECIAL	05	05	05	05	05	00	05	05

§4º Para fins de definição do valor do metro quadrado de terreno, será considerado o logradouro relativo à frente do imóvel.
§5º No caso de terreno que confronte com mais de um logradouro, prevalecerá a indicação de frente constante da matrícula do imóvel.

§6º No caso de terreno que confronte com mais de um logradouro e que não haja indicação de frente na matrícula do imóvel, prevalecerá como frente a confrontação com o logradouro de maior valor.
Art. 4º O imóvel edificado terá lançamentos distintos para suas unidades autônomas, rateando- se o valor venal do terreno pelas frações ideais representativas de cada uma delas.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos através de processo próprio na Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba.
Art. 6º O IPTU será lançado para pagamento integral, observando-se o disposto no art. 99 e seguintes do Código Tributário do Município de Abaetetuba.

§1º Para pagamento integral até a data do vencimento inicial o contribuinte gozará de desconto de 30,00 % (trinta inteiros por cento) sobre o valor lançado, nos termos do art. 103, §1º do CTM.
§2º O valor lançado poderá ser pago em até 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, com valor de cada parcela não inferior a R$ 30,00 (trinta reais).
§3º O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao do vencimento da 1ª (primeira) parcela até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§4º O não pagamento de parcela por mais de 60 (sessenta) dias implicará no cancelamento do parcelamento original e vencimento dos respectivos tributos.

Art. 7º Os valores não recolhidos nos prazos previstos serão acrescidos de multa, de acordo com os seguintes percentuais, nos termos do art. 241 do CTM:
- dois por cento (2%) se o recolhimento for efetuado com um atraso de até um (01) mês, a contar do vencimento;
- cinco por cento (5%) se o recolhimento for efetuado com um atraso de até três (03) meses, a contar do vencimento;
- dez por cento (10%) se o recolhimento for efetuado após três (03) meses do vencimento;
- por mês ou fração de mês posterior a seis meses da data aprazada para o recolhimento, incidirá também o juro de mora de um por cento (1%).

§ 1º Os débitos fiscais decorrentes de não-recolhimento na data devida de tributos, adicionais ou penalidades terão seu valor atualizado monetariamente, na forma da legislação federal competente fixada pela União para as suas espécies tributárias.
§ 2º Os juros de mora, as multas moratórias e penais, calculadas e atualizadas na forma da legislação nacional para as suas espécies, incidirão sobre a base de cálculo atualizada monetariamente.

§ 3º As penalidades infratórias não pagas no vencimento sujeitar-se-ão à incidência de juros moratórios e de atualização monetária, na forma da legislação aplicável.

Art. 8ª O calendário de vencimentos do Imposto sobre Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, ocorrerá da seguinte forma:
– Para pagamentos em cota única e 1ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia 05/10/2018.
– Para pagamento da 2ª parcela, fica consignado para o dia 05/11/2018.

Art. 9º O contribuinte poderá formalizar pedido de revisão do lançamento dos tributos previstos neste Decreto mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 04 de setembro de 2018, devidamente instruído com a documentação comprobatória respectiva.

§1º A O pedido de revisão do lançamento deverá ser protocolizado na Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, Abaetetuba/PA.
§2º A intempestividade da formalização do pedido de revisão previsto no caput não impede que os elementos apresentados pelo contribuinte sejam utilizados pela autoridade competente para revisão de ofício do lançamento, nos termos dos artigos 145, III e 149 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do Código Tributário Municipal.

§3º Os pedidos de revisão de lançamento que apresentarem incorreções ou omissões serão encerrados e arquivados caso as pendências não sejam solucionadas pelo requerente no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua notificação, aceitando-se como meio de intimação complementar o envio de mensagem ao endereço eletrônico fornecido no requerimento e o devido assentamento no Sistema de Protocolo e Tramitação de Processos e Documentos.

§4º Para as revisões julgadas procedentes, ainda que parcialmente, será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação da decisão, para:
- pagamento integral com o desconto previsto neste Decreto, sem nenhum acréscimo legal;

- parcelamento, no número de parcelas mensais e sucessivas correspondentes ao número de meses restantes para o término do calendário de vencimentos do exercício, com valor de cada parcela não inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), observando disposto neste Decreto.

§5º Para as revisões de ofício e para as julgadas improcedentes será concedido prazo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação da decisão, para pagamento integral ou das parcelas já vencidas, com os acréscimos previstos nos artigos 29 e 35 do Código Tributário do Município de Abaetetuba, mantendo a data de vencimento das demais parcelas vincendas conforme o calendário previsto para o exercício.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaetetuba, 20 de agosto de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito de Abaetetuba

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:C11C7DEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-041/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 09/08/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-041/2018**, que tem por **OBJETO:** cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MOBILIÁRIO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **R & J FERRAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.665.940/0001-93, com sede na Avenida Cronge da Silveira, n° 546-A - Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

MOBILIÁRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
1	ARMÁRIO BAIXO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 PORTAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS DUAS PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADO EM MDP 15MM, TAMPO SUPERIOR ENCABEÇADO EM MDP 30MM ACABAMENTO EM BP COM FITA DE BORDA RETA EM ABS 30MM, PUXADOR COM DETALHE CROMADO, MEDINDO 81CM ALTURA X 91CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE. COR CINZA/CINZA. Marca: **PANDIN**	UND.	236	197,90	46.704,40
5	ARMÁRIO P/ ESCRITÓRIO MODULADO C/ 2 PORTAS 1,60 X 0,90 X 0,30 EM MDF C/ 3 PRATELEIRAS FIXAS. Marca: **PANDIN**	UND.	273	260,00	70.980,00
7	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO PINTADO C/ TINTA EPÓXI CINZA, C/ 4 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS, C/ PITÃO P/ CADEADO. MED 345X1390X400MM. Marca: **PANDIN**	UND.	203	264,00	53.592,00
8	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO PINTADO C/ TINTA EPOXI CINZA, C/ PORTAS 2 MÉDIAS SOBREPOSTAS, C/ PITÃO P/ CADEADO. MED 345X1390X400MM. Marca: **PANDIN**	UND.	198	195,00	38.610,00
10	BALCAO DE ATENDIMENTO E COMPLEMENTO: TAMPOS, RETAGUARDA SUP E INF LATERAIS MDPBP, MINIMO 25MM, RETAGUARDA INTERMEDIÁRIA MDPBP OU MDF, MÍNIMO 10MM, BORDAS EM FITA DE PVC, MINIMO 2MM ESPESSURA E 25MM ALTURA, ESTRUTURAS EM AÇO, COLUNA SUPERIOR PASSA FIO, PINURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU PINTURA LÍQUIDA. DIMENSÕES: 1100 MM ALTURA, 1650X1650MM COMPRIMENTO E 655 LARGURA. Marca: **PANDIN**	UND.	27	800,00	21.600,00
18	MESA EM "L", COM 2 GAV, TAMPO 15MM, REVEST EM MELAMINA NA COR CINZA CRISTAL, ACAB CINZA, LINHA SPEQ, COMPOSTA DE: 01 MESA 1200X600X740MM, 01 MESA 800X600X750MM E 01 CONEXÃO REDONDA. Marca: **PANDIN**	UND.	174	305,00	53.070,00
24	ARMÁRIO BAIXO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 PORTAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS DUAS PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADO EM MDP 15MM, TAMPO SUPERIOR ENCABEÇADO EM MDP 30MM ACABAMENTO EM BP COM FITA DE BORDA RETA EM ABS 30MM, PUXADOR COM DETALHE CROMADO, MEDINDO 81CM ALTURA X 91CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE. COR CINZA/CINZA. Marca: **PANDIN**	PÇ.	78	197,90	15.436,20
28	ARMÁRIO P/ ESCRITÓRIO MODULADO C/ 2 PORTAS 1,60 X 0,90 X 0,30 EM MDF C/ 3 PRATELEIRAS FIXAS. Marca: **PANDIN**	UND.	91	260,00	23.660,00
30	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO PINTADO C/ TINTA EPÓXI CINZA, C/ 4 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS, C/ PITÃO P/ CADEADO. MED 345X1390X400MM. Marca: **PANDIN**	UND.	67	264,00	17.688,00
31	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO PINTADO C/ TINTA EPOXI CINZA, C/ PORTAS 2 MÉDIAS SOBREPOSTAS, C/ PITÃO P/ CADEADO. MED 345X1390X400MM. Marca: **PANDIN**	UND.	66	195,00	12.870,00
33	BALCAO DE ATENDIMENTO E COMPLEMENTO: TAMPOS, RETAGUARDA SUP E INF LATERAIS MDPBP, MINIMO 25MM, RETAGUARDA INTERMEDIÁRIA MDPBP OU MDF, MÍNIMO 10MM, BORDAS EM FITA DE PVC, MINIMO 2MM ESPESSURA E 25MM ALTURA, ESTRUTURAS EM AÇO, COLUNA SUPERIOR PASSA FIO, PINURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU PINTURA LÍQUIDA. DIMENSÕES: 1100 MM ALTURA, 1650X1650MM COMPRIMENTO E 655 LARGURA. Marca: **PANDIN**	UND.	9	800,00	7.200,00
41	MESA EM "L", COM 2 GAV, TAMPO 15MM, REVEST EM MELAMINA NA COR CINZA CRISTAL, ACAB CINZA, LINHA SPEQ, COMPOSTA DE: 01 MESA	PÇ.	58	305,00	17.690,00

	1200X600X740MM, 01 MESA 800X600X750MM E 01 CONEXÃO REDONDA. Marca: **PANDIN**				
47	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, ONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR. Marca: **GIOBEL**	M	288	153,00	44.064,00
48	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO TIPO SECRETARIA, ESTOFAMENTO EM TECIDO, COR AZUL. Marca: **CAVALETTI**	M	298	110,00	32.780,00
49	CADEIRAS PLÁSTICAS ADULTO, COM BRAÇO, CORES DIVERSAS. Marca: **GRESS**	M	1040	20,00	20.800,00
50	CADEIRAS TIPO LONGARINA 3 LUGARES TIPO CADEIRA FIXA ESTOFADA. Marca: **PLATA**	M	188	210,00	39.480,00
52	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: GAVETEIRO P/ ESCRITORIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM; TIPO VOLANTE; COM RODÍZIO, CONTENDO DUAS GAVETAS SIMPLES EM AÇO, MAIS UM GAVETAO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA; DESLIZANDO SOBRE CORREDICAS METALICAS; COM PUXADORES PINTADOS COR ALUMÍNIO. Marca: **PANDIN**	UND.	206	223,00	45.938,00
54	MESA PLÁSTICA QUADRADA 72X72CM, CORES DIVERSAS. Mesa: **GRESS**	PÇ.	408	45,00	18.360,00
56	MESA RETANGULAR (REUNIÃO) P/ 10 LUGARES 2000X940X750mm - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM OS CANTOS ARREDONDADOS, PODENDO VARIAR EM +/ 5%, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (AGLOMERADO EM PARTÍCULAS DE MADEIRA) OU MDF (CHAPA DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE CONSOLIDADAS AO CALOR E PRESSÃO), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, AMBOS AGLUTINADOS COM RESINAS QUE NÃO EMITAM COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS, NA COR CINZA. ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM DUAS COLUNAS, CADA UMA COM UM PEDESTAL E UM BRAÇO SUPERIOR HORIZONTAL SOLDADOS ÀS RESPECTIVAS COLUNAS NOS QUAIS SE FIXARÁ O QUADRO RETANGULAR HORIZONTAL. UNINDO OS CENTROS DAS DUAS COLUNAS HAVERÁ UMA TRAVESSA HORIZONTAL DE AÇO, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, POSTFORMADO A 180 GRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, 04 PATAS COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE E PINTURA EM TINTA EPÓXIPÓ PRETO, BASE COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO LAMINADO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NORMAS ABNT VIGENTES. Marca: **PANDIN**	PÇ.	107	310,00	33.170,00
TOTAL					**R$ 613.692,60**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A455CCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-041/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2018/PMB, datada de 09/08/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-041/2018**, que tem por **OBJETO:** cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MOBILIÁRIO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **E. DO S. MACEDO DA SILVA –EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.525.328/0001-57, com sede na Rua Conego Silvestre P. Serra, n° 66 – Bairro Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.447-000, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

MOBILIÁRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
21	MESA RETA P/ ESCRITÓRIO COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM, REVESTIMENTO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, BORDAS (TODO PERÍMETRO) EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL POST-FORMING. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA BP DE 15MM COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA METÁLICA, SENDO NA PARTE SUPERIOR E VERTICAL COM TUBO QUADRADO 20X20 E INFERIOR TUBO OBLONGO 29X58 E LATERAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM COM BORDA FRONTAL EM FITA DE PVC 0,45MM. COM SAPATAS REGULÁVEIS. MEDIDAS 1200X600X750MM - COR AZUL E CINZA - COM 03 GAVETAS. Marca: **PANDIM**	UND.	321	208,00	66.768,00
22	MESA TIPO GERENTE: MESA TAMANHO L 190+ 150 X 78 X 65 CM COM 3 GAVETAS EM MDF. MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO-MESAS COR:MDF COMPRIMENTO :190 CM LARGURA:150 CM ALTURA:78 CM GAVETAS:03 GAVETAS FECHADURA:01 FECHADURA 02 CHAVES GARANTIA:1 ANO POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO. Marca: **PANDIM**	UND.	101	290,00	29.290,00
44	MESA RETA P/ ESCRITÓRIO COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM, REVESTIMENTO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, BORDAS (TODO PERÍMETRO) EM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL POST-FORMING. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA BP DE 15MM COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA METÁLICA, SENDO NA PARTE SUPERIOR E VERTICAL COM TUBO QUADRADO 20X20 E INFERIOR TUBO OBLONGO 29X58 E LATERAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM COM BORDA FRONTAL EM FITA DE PVC 0,45MM. COM SAPATAS REGULÁVEIS. MEDIDAS 1200X600X750MM - COR AZUL E CINZA - COM 03 GAVETAS. Marca: **PANDIM**	PÇ.	106	208,00	22.048,00
45	MESA TIPO GERENTE: MESA TAMANHO L 190+ 150 X 78 X 65 CM COM 3 GAVETAS EM MDF. MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO-MESAS COR:MDF COMPRIMENTO :190 CM LARGURA:150 CM ALTURA:78 CM GAVETAS:03 GAVETAS FECHADURA:01 FECHADURA 02 CHAVES GARANTIA:1 ANO POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PÇ.	33	290,00	9.570,00

	Marca: **PANDIM**				
53	JOGO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS. Marca: **MILPALSTIC**	UND.	248	76,00	18.848,00
58	POLTRONA TIPO PRESIDENTE COM LAMINA DE AÇO GIRATORIA E BRAÇO REGULAVEL. Marca: **CAVALETTI**	PÇ.	38	444,00	16.872,00
TOTAL				**R$ 163.396,00**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DE2DB8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-041/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2018/PMB, datada de 09/08/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-041/2018**, que tem por **OBJETO:** cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MOBILIÁRIO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **R. CARDOSO DIAS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.245.371/0001-57, com sede na Av. Magalhães Barata, n° 118 – Loja B – Bairro Centro, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

MOBILIÁRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
3	ARMÁRIO DE AÇO VERTICAL PARA ESCRITÓRIO, C/ 2PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS 1,98X0,90X0,40M COR CINZA. Marca: **SÓ AÇO**	UND.	351	298,00	104.598,00
4	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO.COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES. Marca: **ITATIAIA**	UND.	356	475,00	169.100,00
6	ARMÁRIO TIPO SECRETÁRIA, BAIXO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UNID, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA 80 CM, ALTURA 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADORES METÁLICOS/SAPATAS NIVELADORAS, PROFUNDIDADE 48 CM, TIPO BAIXO, ESPESSURA 25 MM Marca: **PANDIM**	UND.	236	230,00	54.280,00
16	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM AÇO 20/26, C/ TRATAMENTO DE DESENGRAXE, FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ CINZA OU AZUL. MEDIDA: 2,00 X 0,92X 0,40M. CAPACIDADE P/ SUPORTAR ATÉ 25KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS EM CADA PRATELEIRA. Marca: **SÓ AÇO**	UND.	426	105,00	44.730,00
23	ROUPEIRO DE AÇO COM 03 VÃOS, 06 PORTAS, ROUPEIRO DE AÇO E COMPLEMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. PRATELEIRA ADICIONAL A CADA VÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA COM 2 CHAVES, PÉS REMOVÍVEIS, CHAPA #26 0,45MM. DIMENSÕES EXTERNAS: 1930MM DE ALTURA, 345 DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. Marca: **PANDIM**	UND.	82	520,00	42.640,00
26	ARMÁRIO DE AÇO VERTICAL PARA ESCRITÓRIO, C/ 2PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS 1,98X0,90X0,40M COR CINZA. Marca: **SÓ AÇO**	UND.	117	298,00	34.866,00
27	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO.COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES. Marca: **ITATIAIA**	UND.	118	475,00	56.050,00
29	ARMÁRIO TIPO SECRETÁRIA, BAIXO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UNID, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA 80 CM, ALTURA 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADORES METÁLICOS/SAPATAS NIVELADORAS, PROFUNDIDADE 48 CM, TIPO BAIXO, ESPESSURA 25 MM Marca: **PANDIM**	UND.	78	230,00	17.940,00
39	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM AÇO 20/26, C/ TRATAMENTO DE DESENGRAXE, FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ CINZA OU AZUL. MEDIDA: 2,00 X 0,92X 0,40M. CAPACIDADE P/ SUPORTAR ATÉ 25KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS EM CADA PRATELEIRA. Marca: **SÓ AÇO**	PÇ.	142	105,00	14.910,00
51	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO E TELEMARKETING S/ DIVISÃO SUPERIOR. Marca: **PANDIM**	UND.	11	288,00	3.168,00
57	POLTRONA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 60 MM DE ESPESSURA, CONTRA ENCOSTO COM CAPA DE POLIURETANO INJETADO NA COR PRETA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, BASE COM REGULAGEM DE ALTURA E RELAX, PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. Marca: **CAVALETTE**	PÇ.	30	360,00	10.800,00
TOTAL				**R$ 553.082,00**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EFAD5CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-041/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 004/2018/PMB, datada de 09/08/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-041/2018**, que tem por **OBJETO:** cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MOBILIÁRIO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **P G LIMA COM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.493.764/0001-61, com sede na Tv Doutor Lauro Sodre, n° 1050 – Andar 01, Sala 1, Bairro Pirapora, CEP 68.740-030, no Município de Castanhal/PA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

MOBILIÁRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
2	ARMARIO DE AÇO PARA PASTA AZ: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 1,20 X 0,32 M = (AXLXP); SEM PORTAS; REGISTRADOR 50 ESCANINHOS; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES. Marca: **RS MEVEIS**	UND.	358	679,00	243.082,00
12	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA. Marca: **RICO OFFICE**	UND.	344	134,72	46.343,68
19	MESA P/ REUNIÃO: MESA P/ REUNIÃO EM MELAMINA. ACABAMENTO EM PVC (ME . 2,00 X 1,00 X 0,75); ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30; PINTURA EM EPÓXI. Marca: **RS MEVEIS**	UND.	96	319,00	30.624,00
25	ARMARIO DE AÇO PARA PASTA AZ: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 1,20 X 0,32 M = (AXLXP); SEM PORTAS; REGISTRADOR 50 ESCANINHOS; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES. Marca: **RS MEVEIS**	UND.	119	679,00	80.801,00
35	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA. Marca: **RICO OFFICE**	PÇ.	114	134,72	15.358,08
42	MESA P/ REUNIÃO: MESA P/ REUNIÃO EM MELAMINA. ACABAMENTO EM PVC (ME . 2,00 X 1,00 X 0,75); ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30; PINTURA EM EPÓXI. Marca: **RS MEVEIS**	PÇ.	32	319,00	10.208,00
46	ROUPEIRO DE AÇO COM 03 VÃOS, 06 PORTAS, ROUPEIRO DE AÇO E COMPLEMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. PRATELEIRA ADICIONAL A CADA VÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA COM 2 CHAVES, PÉS REMOVÍVEIS, CHAPA #26 0,45MM. DIMENSÕES EXTERNAS: 1930MM DE ALTURA, 345 DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. Marca: **SE AAO**	M	27	495,00	13.365,00
TOTAL				**R$ 439.781,76**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B5885997

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	795/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	798/18	**Data:**	14/08/2018
Servidor :	Jeruza Souza de Carvalho						
Matricula:	28363	**Período:**	31 dias	**Data Inicial:**			09/08/2018
Portaria nº.:	796/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	800/18	**Data:**	14/08/2018
Servidor :	Faid Breno de Brito						
Matricula:	30536	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			14/08/2018
Portaria nº.:	803/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	809/18	**Data:**	16/08/2018
Servidor :	Wagno Paz Tavares						
Matricula:	29307	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			11/08/2018
Portaria nº.:	806/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	812/18	**Data:**	17/08/2018
Servidor :	Edileude Rodrigues Silva Farias						
Matricula:	1182	**Período:**	46 dias	**Data Inicial:**			16/08/2018
Portaria nº.:	807/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	815/18	**Data:**	17/08/2018
Servidor :	Sandra Moreira Ferreira						
Matricula:	1998	**Período:**	46 dias	**Data Inicial:**			16/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	789/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	791/18	**Data:**	13/08/2018
Servidor :	Vania Maria Viana Morais dos Santos						

Matricula:	13782	**Período:**	31 Dias	**Data Inicial:**			06/08/2018
Portaria nº.:	790/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	792/18	**Data:**	13/08/2018
Servidor :	Maria Vanilde Gomes Silva						
Matricula:	7610	**Período:**	77 Dias	**Data Inicial:**			08/08/2018
Portaria nº.:	791/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	793/18	**Data:**	13/08/2018
Servidor :	Solange Freire da Silva Santos						
Matricula:	350	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			07/08/2018
Portaria nº.:	792/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	794/18	**Data:**	13/08/2018
Servidor :	Maria Evanice da Conceição dos Santos						
Matricula:	10223	**Período:**	47 dias	**Data Inicial:**			11/08/2018
Portaria nº:	800/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	805/18	**Data:**	16/08/2018
Servidor :	Brunna da Silva Moraes						
Matricula:	28946	**Período:**	89 dias	**Data Inicial:**			03/08/2018
Portaria nº.:	794/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	797/18	**Data:**	14/08/2018
Servidor :	Francisco Felipe Martinho						
Matricula:	10415	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			30/07/2018
Portaria nº.:	797/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	801/18	**Data:**	14/08/2018
Servidor :	Daysy Patricia Silva de Oliveira						
Matricula:	40686	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			01/08/2018
Portaria nº.:	798/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	803/18	**Data:**	16/08/2018
Servidor :	Terezinha Rosa						
Matricula:	2134	**Período:**	16 dias	**Data Inicial:**			15/08/2018
Portaria nº.:	799/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	804/18	**Data:**	16/08/2018
Servidor :	Edivaldo Nunes dos Santos						
Matricula:	36449	**Período:**	62 dias	**Data Inicial:**			31/07/2018
Portaria nº.:	800/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	805/18	**Data:**	16/08/2018
Servidor :	Osevânia Gomes Araujo Gurgel						
Matricula:	13737	**Período:**	91 dias	**Data Inicial:**			01/08/2018
Portaria nº.:	801/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	806/18	**Data:**	16/08/2018
Servidor :	Rosane da Silva Santos						
Matricula:	7239	**Período:**	47 dias	**Data Inicial:**			15/08/2018
Portaria nº.:	802/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	807/18	**Data:**	16/08/2018
Servidor :	Maria Nilda Ferreira dos Santos						
Matricula:	38924	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			16/08/2018
Portaria nº.:	804/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	810/18	**Data:**	17/08/2018
Servidor :	Oneide Pires Ferreira						
Matricula:	7455	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			14/08/2018
Portaria nº.:	805/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	811/18	**Data:**	17/08/2018
Servidor :	Joana Darc Lima de Souza						
Matricula:	31284	**Período:**	76 dias	**Data Inicial:**			16/08/2018
Portaria nº.:	805/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	811/18	**Data:**	17/08/2018
Servidor :	Joana Darc Lima de Souza						
Matricula:	31284	**Período:**	76 dias	**Data Inicial:**			16/08/2018
Portaria nº.:	805/18	**Data:**	21/08/2018	**Laudo nº**	811/18	**Data:**	17/08/2018
Servidor :	Joana Darc Lima de Souza						
Matricula:	31284	**Período:**	76 dias	**Data Inicial:**			16/08/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AF6B910

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das Secretarias Municipais de: Assistência Social e Educação

NOME	FUNÇÃO
TELMA DO SOCORRO RABELO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME	FUNÇÃO
ADRIANA ALMEIDA CAIRES	PROFESSOR NIVEL I
ADRIANA DA COSTA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL I
ADRIANA SARMENTO DE LIRA	PROFESSOR NIVEL I
AGTA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ALAICE GOMES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL I
ALBERTO ROMARIO PEQUENO ROXA	PROFESSOR NIVEL I
ALCRIRLEY ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I
ALDEAN LOPES MOREIRA	PROFESSOR NIVEL I
ALDENOR TRINDADE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
ALESSANDRA DE NAZARE PEREIRA CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL I
ALISSANDRA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR NIVEL I
ALTEVIR CARMO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I

AMARILDO SOARES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I
ANA CLAUDIA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR NIVEL I
ANA CRISTINA ALBA CAMILO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ANA MARIA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREA EVANGELISTA DA SILVA REIS	PROFESSOR NIVEL I
ANDREIA DA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL I
ANDREIA OLIVEIRA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA CLAUDIA MACIEL DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA ELIANA CHAVES	PROFESSOR NIVEL I
ANTONIA LIRA MORORO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIO WARLEY BRAGA DE JESUS	PROFESSOR NIVEL I
AURETANIA MAIA DE JESUS SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
BRUNA MELISSA SOUSA FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
CELECINA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR NIVEL I
CELIA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL I
CLEILSON DA SILVA E SILVA	PROFESSOR NIVEL I
CLEODIANE DO SOCORRO DA SILVA MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
CLEUDE REGINA DA SILVA SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
CLEUDILENE DA HORA SILVA E SILVA	PROFESSOR NIVEL I
CLOTILDE IDELVANIA COELHO LACERDA	PROFESSOR NIVEL I
CONCEICAO DE NAZARE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
CONCEICAO GUEDES BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
DAILSON LIMA ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL I
DANIELLE APARECIDA SOARES MOURA DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL I
DANRLEY SOUSA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
DAYSIANE DE SOUSA SOUZA	PROFESSOR NIVEL I
DEMERBETE DIAS FREITAS CRUZ	PROFESSOR NIVEL I
DILZANIR MENDONCA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I
DOMINGAS DA SILVA CONCEICAO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
EDILENE DE SOUSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
EDILENE DO SOCORRO ALMEIDA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL I
EDILSON JOSE ALVES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL I
EDINETE LIMA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
EDLENE SOARES MONTEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
EDSELMA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I
ELIANA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
ELIANE DE SOUSA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
ELIANE DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ELIETE FERREIRA DA FONSECA DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL I
ELIS DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ELISABETE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANGELA CAMPELO PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANGELA MARIA FAGUNDES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANGELA NUNES MONTEIRO SILVA	PROFESSOR NIVEL I
ELISANGELA PAIXAO DE MOURA NEGRAO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ELISIVANIA BATISTA SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZELIA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR NIVEL I
ELLEN DO SOCORRO COSTA LOPES	PROFESSOR NIVEL I
ELVYS DE OLIVEIRA BASTOS	PROFESSOR NIVEL I
ELZA CARVALHO LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ESSEDALVA NEGRON DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ESTHEFANY ALENCAR SANTOS ABREU	PROFESSOR NIVEL I
EVA RABELO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
FABIANA DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL I
FABIO JUNIOR DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL I
FERNANDA DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL I
FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCILENE DE CASTRO BARRAL	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCINALDO MARTINS LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA BRENA RODRIGUES CABRAL DE QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL I
FRANCISCA DO SOCORRO FURTADO SOARES FERNANDES	PROFESSOR NIVEL I
FRANCISCA GRACIENE DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
FRANCISCA LIMA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
FRANCISCA MARIA MOURA FURTADO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO DANIEL BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO GLEYSON SANTOS SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCY KELLY GOMES BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIELA SOUSA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL I
GERLIANO WELTON DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
GILVANA MESQUITA SARMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
GISELE SILVEIRA SANTOS	PROFESSOR NIVEL I
HELOISA FERREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL I
HORQUILENE COELHO DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
IRIS VACILEIDE DOS REIS	PROFESSOR NIVEL I
IVANA SILVA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
JANAINA DA COSTA BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
JANETE ARAUJO SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
JAQUELINE NUNES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
JEANE MOREIRA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
JESSICA MAYLANE SOUSA BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
JESSICA RODRIGUES MEDINA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
JOANA DARC DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
JOEL PINHEIRO BRITO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
JOELMA AZEVEDO OLIVEIRA PORTELA	PROFESSOR NIVEL I
JOELMA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I
JOICE DAMASCENO DALVI	PROFESSOR NIVEL I
JOSE EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL I

JOSIELMA DE LIMA SOUZA	PROFESSOR NIVEL I
JOSILDA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
JULIA DA SILVA GARCIA	PROFESSOR NIVEL I
JULIANA MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
JUNIA PRISCILA DA CONCEICAO RAMOS	PROFESSOR NIVEL I
JUNIELY DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
KATIANA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
KEILA MARIA GONCALVES DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL I
LARISSA GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
LEIDIANE ALVES VIDAL	PROFESSOR NIVEL I
LEILA DA SILVA REIS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
LEOANDESON SANTOS ABREU	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
LEOSMAR LIMA TEMBE	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I
LIDIANA DE JESUS BANDEIRA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL I
LILIAN SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I
LILIANE REGINA CARDOSO FERRAZ	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
LINDOMAR MAIA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
LUCIANA MARCIA ARAUJO BARBOZA CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL I
LUCIENE DA CRUZ DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
LUCILENE ALMEIDA DE SOUSA ALVES	PROFESSOR NIVEL I
LUCIMAR DE LIMA ROCHA BRITO	PROFESSOR NIVEL I
LUCINALVA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ NICASIO DA COSTA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZA CORBUCCI FILO	PROFESSOR NIVEL I
MAIRLEM DE OLIVEIRA FURTADO	PROFESSOR NIVEL I
MARA JANE FARIAS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I
MARCELA SOUSA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL I
MARCIA DE SOUZA ALENCAR DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL I
MARCIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA GORETT FREITAS DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL I
MARCIO AUGUSTO CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I
MARIA ANTONIA DE MELO OLIVEIRA PINHEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA AUXILIADORA MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I
MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL I
MARIA DE JESUS LIMA GOMES	PROFESSOR NIVEL I
MARIA DE NAZARE AGUIAR DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ELIZABETH MOREIRA FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ESTER LOPES SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA IRACI VAZ SOARES	PROFESSOR NIVEL I
MARIA MARLENE FURTADO PRATA	PROFESSOR NIVEL I
MARIA MERIVANE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA NEIDE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA NILDE DE JESUS LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ROSANGELA GUEDES RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SUELI PONTE	PROFESSOR NIVEL I
MARIA TATIANA DA SILVA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA VALDILEA PACHECO	PROFESSOR NIVEL I
MARIA VANIA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
MARINALVA ARAUJO REIS	PROFESSOR NIVEL I
MARIO JORGE NEVES BARBOSA	PROFESSOR NIVEL I
MARLUCE SOUZA MORAES DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL I
MAURO SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL I
MAYLANNE SILVA LEMOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
MICHEYLLE GONCALVES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
MUXI KUZAN TEMBE	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
NATALINA DE SOUSA CAROLINO	PROFESSOR NIVEL I
NAYANE DE BRITO LIMA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
NILZETE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
OCINEI FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL I
OLAIA BRUCELLI GUIMARAES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
PAMELLA ROQUE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA FERREIRA NUNES	PROFESSOR NIVEL I
PAULA KAROLINA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I
POLIANA ARAUJO CALACO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
PRISCILA ALMEIDA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
QUEILA MENDES CALVO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA DA CONCEICAO LIMA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO DARLYSON OLIVEIRA TORRES	PROFESSOR NIVEL I
REGIANE MARIA BARBOSA DA GAMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
REGICLEIA PIRES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
RENATA AVELINO PEREIRA FAGUNDES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
RONIRES DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ROSA LYDIA SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL I
ROSANA DA SILVA CHAVES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA REIS DO ROSARIO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ROSAURA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR NIVEL I
ROSEANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL I
ROSIANE RODRIGUES LEAL	PROFESSOR NIVEL I
ROSIMIRA LIMA RAMOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
SAFIRA LIMA MACEDO	PROFESSOR NIVEL I
SAMARA REGINA PIMENTEL DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
SANDRA SUELY SANTOS MARQUES	PROFESSOR NIVEL I
SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
SILDANE DO SOCORRO MONTEIRO MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
SOLANGE SILVA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
SONIA MARIA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL I
SUELI PORTELA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
SUELI RODRIGUES LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

SUELY FERREIRA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
TAMIRES ALVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
TAMIRES CRISTINA VOLPATO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I
TAMIRES REGO DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
TANIA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I
TATIELY DA SILVA MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
TAYNNA PESSANHA BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
TIAGO CABRAL RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL I
VALNICE PINHEIRO BAIA	PROFESSOR NIVEL I
VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
VERA LUCIA FONSECA SOUSA NOBRE	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
VERENA CATARINA DYGGER FELIX	PROFESSOR NIVEL I
VICTORIA HOLANDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
WILGER MARRECO DE PINHO	PROFESSOR NIVEL I

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:05608425

